

# RELATÓRIO E CONTAS NORGARANTE 2016



*Esta página foi intencionalmente deixada em branco.*

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE</b>	<b>3</b>
1. PRINCIPAIS INDICADORES	4
2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	12
6. ATIVIDADE EM NÚMEROS	20
7. GESTÃO DE RISCOS	30
8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	44
9. AÇÕES PRÓPRIAS	47
10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	47
11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	47
12. PERSPETIVAS FUTURAS	48
13. AGRADECIMENTOS	50
14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	52
15. DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53
16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	109
17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	110
18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	114
19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	117
20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	127
21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	131

## 1. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	(Montantes em m€)		
	2014	2015	2016
Ativo Total	114 769	129 724	135 245
Passivo Total	43 664	48 701	48 440
Capital Próprio	71 105	81 023	86 805
Rácio <i>Core Tier 1</i> <sup>1</sup>	13,4%	13,7%	13,1%
Margem Financeira	2 046	1 015	611
Rendimentos de Serviços e Comissões	16 638	16 611	18 095
Produto Bancário <sup>2</sup>	16 845	15 904	17 036
Custos Operacionais <sup>3</sup>	3 565	4 372	4 613
Custos Operacionais / Produto Bancário	21,2%	27,5%	27,1%
Resultado Líquido	3 887	369	5 613
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	6,0%	0,7%	5,7%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	15,2%	13,5%	12,7%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	9,4%	1,0%	8,9%
Carteira de Garantias	1 290 510	1 428 091	1 531 300
Contragarantia do FCGM	1 019 761	1 111 363	1 185 801
% Contragarantia	79,0%	77,82%	77,44%
Carteira de Garantias (risco líquido)	270 748	316 728	345 499
Mutualistas (com garantias em vigor)	20 860	22 342	22 820
Garantias Emitidas (montante)	473 213	649 170	631 214
Garantias Emitidas (número)	11 719	11 817	10 529
Garantias Executadas (montante)	26 116	27 797	22 482
Financiamento garantido	904 856	1 112 219	1 034 140
Entidades apoiadas	8 905	8 877	7 797
Investimento apoiado	905 390	1 116 198	1 036 399
Emprego apoiado	146 790	155 125	145 748
Colaboradores da Norgarante <sup>4</sup>	107	111	121
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais indicadores

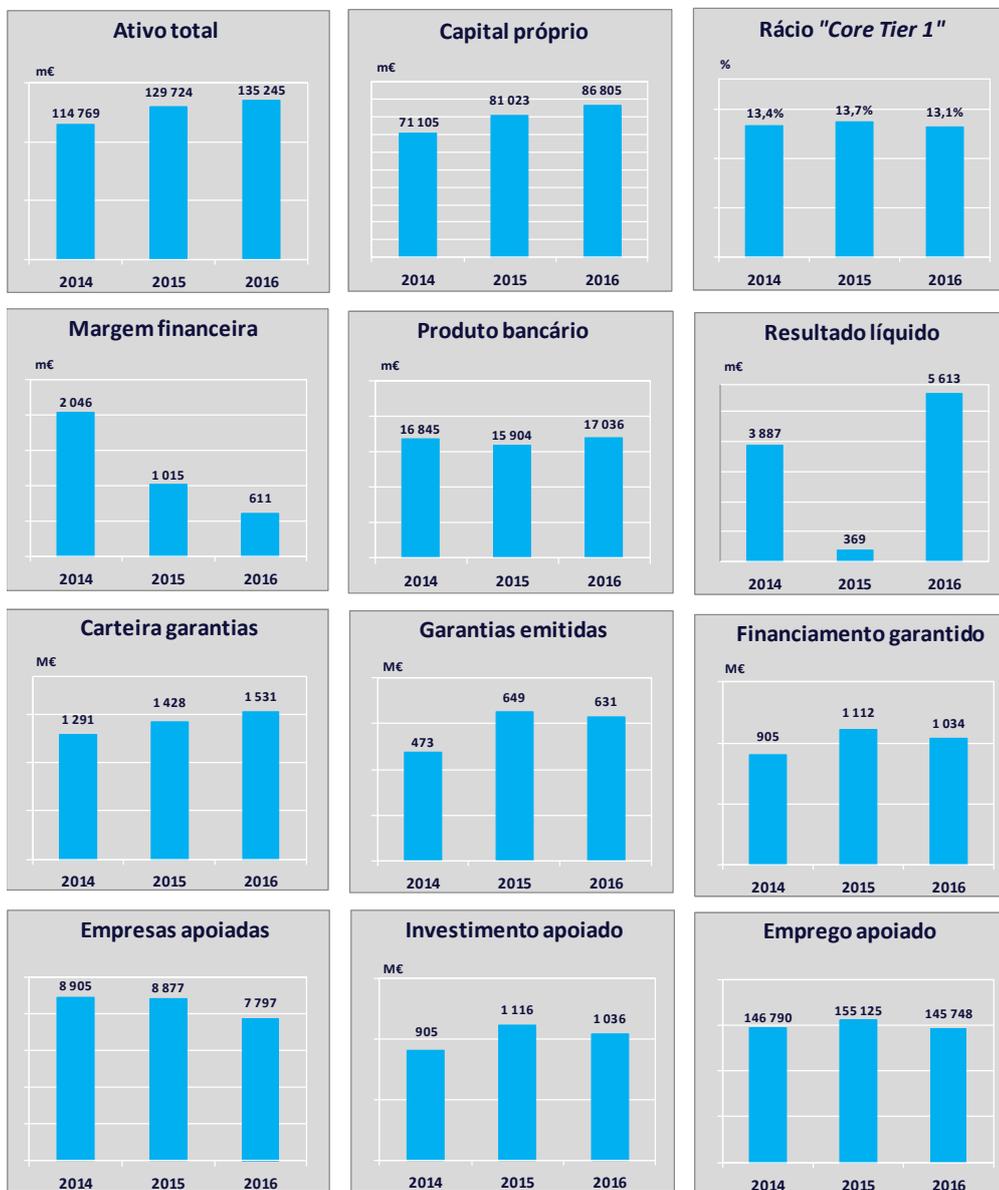
(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal.

(2) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração.

(3) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

(4) Inclui trabalho temporário.

## EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



## 2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

### ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

### ÓRGÃOS SOCIAIS

#### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

##### **PRESIDENTE**

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

##### **VICE-PRESIDENTE**

AEP – Associação Empresarial de Portugal, representada por Angelino Cândido de Sousa Ferreira

##### **SECRETÁRIO**

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PRESIDENTE

José Fernando Ramos de Figueiredo<sup>1</sup>

### VOGAIS

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Associação Industrial do Minho, representada por António Manuel Rodrigues Marques

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz

Banco Santander Totta, S.A., representado por Paulo Jorge Barbosa da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por José Manuel Simões Soares de Oliveira

Conselho Empresarial do Centro, representado por Rogério Manuel dos Santos Hilário

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Novo Banco, S.A., representado por Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por João Miguel Araújo de Sousa Branca

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

## COMISSÃO EXECUTIVA

### PRESIDENTE

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

### MEMBROS

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

José Fernando Ramos de Figueiredo<sup>2</sup>

José Manuel Simões Soares de Oliveira

Manuel de Quina Vaz

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Paulo Jorge Barbosa da Costa

## FISCAL ÚNICO

### EFETIVO

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

### SUPLENTE

António Augusto dos Santos Carvalho

## COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

### PRESIDENTE

Banco BPI, S.A.

### VOGAIS

Associação Empresarial de Portugal

Banco Santander Totta, S.A.

---

(1) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Senhora Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda, representante do Banco BPI, S.A.

(2) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente da Comissão Executiva.

### 3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A organização funcional adotada na Norgarante corresponde à ilustração seguinte:

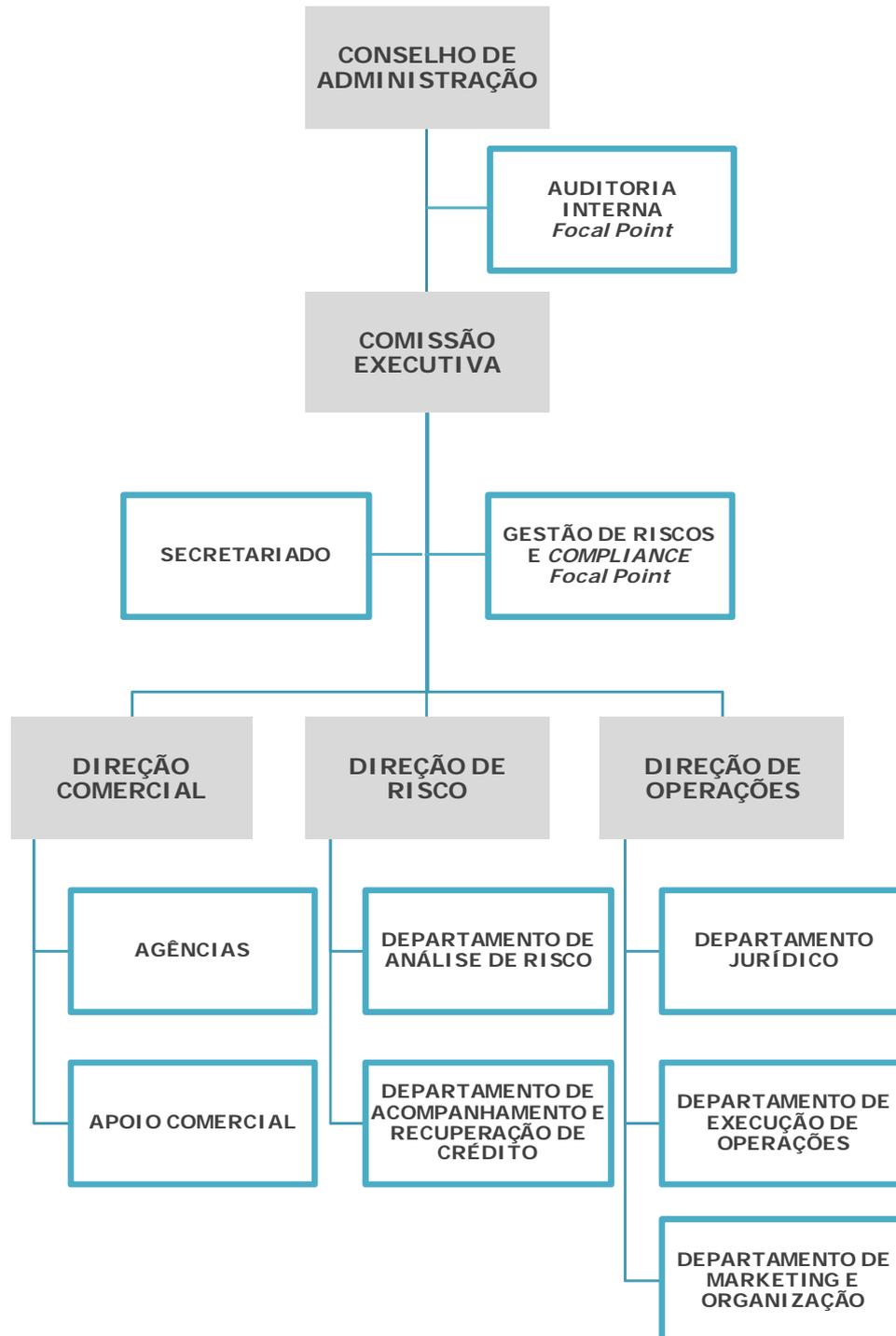


Ilustração 1 – Organização funcional da Norgarante

## 4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2016, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2017.

### Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 16 de janeiro de 2017) apontam para um crescimento global, para 2016, de 3,1%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais consistente do que o esperado, essencialmente devido a uma recuperação da produção industrial e ao crescimento superior ao esperado em algumas economias desenvolvidas, como os EUA e o Reino Unido.

No que diz respeito aos mercados emergentes, a evolução durante o ano de 2016 foi bastante desigual, com a China a apresentar um crescimento superior ao previsto, enquanto outros países, nomeadamente na América Latina, a apresentarem estimativas de crescimento inferiores ao previsto.

	2016			2017		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,3%	0,6%	11,2%	1,6%	1,3%	10,1%
Espanha*	3,2%	-0,3%	19,6%	2,3%	1,9%	17,7%
França*	1,2%	0,3%	10,0%	1,4%	1,5%	9,9%
Alemanha*	1,9%	0,4%	4,1%	1,6%	1,9%	4,1%
Zona Euro*	1,7%	0,2%	10,0%	1,6%	1,7%	9,6%
Reino Unido*	2,0%	0,7%	4,9%	1,5%	2,5%	5,2%
UE*	1,9%	0,3%	8,5%	1,8%	1,8%	8,1%
EUA*	1,6%	1,3%	4,9%	2,3%	2,4%	4,6%
Japão*	0,9%	-0,1%	3,1%	1,0%	0,4%	3,1%
Economias Desenvolvidas**	1,6%	0,7%	----	1,9%	1,7%	----
China**	6,7%	----	----	6,5%	----	----
Brazil**	-3,5%	----	----	0,2%	----	----
Rússia**	-0,6%	----	----	1,1%	----	----
Economias Emergentes**	4,1%	4,5%	----	4,5%	4,5%	----
Mundial**	3,1%	----	----	3,4%	----	----

Tabela 2 – \* Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2017

\*\* Update ao World Economic Outlook de janeiro de 2017

O ano de 2017 apresenta riscos consideráveis que advêm, por um lado, da incerteza associada à nova administração Norte-Americana e ao processo de saída do Reino Unido da UE, por outro, da evolução ainda incerta dos preços das principais matérias-primas e de outros fatores específicos de algumas economias emergentes.

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017, da Comissão Europeia, o crescimento deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a zona euro apenas 1,7% de crescimento económico. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2016 superior a 3%, enquanto o Reino Unido e a Alemanha

apresentam um crescimento de 2% e de 1,9%, respetivamente, e a França ficará pelos 1,2%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da UE fica nos 0,3% e na zona euro nos 0,2%. A Espanha apresentou uma taxa de inflação negativa (-0,3%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam inflações na ordem de 0,3% a 0,7%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

O crescimento moderado na UE e na zona euro, em 2016, fica a dever-se a um conjunto de fatores internos e externos. Por um lado, o impacto da crise continua a fazer-se sentir em muitos Estados-Membros, quer nas perdas e imparidades que ainda influenciam os balanços bancários, quer nos elevados níveis de dívida pública e privada. A incerteza política agravou-se, em particular com a aprovação da saída do Reino Unido da UE, cujo impacto permanece imprevisível. Por outro lado, o abrandamento do crescimento fora da UE, aliado ao enfraquecimento do comércio a nível mundial, apresentam dificuldades à sustentabilidade do ritmo de crescimento dentro da UE.

O ano de 2017 verá um agravamento destes riscos, com impactos visíveis ao nível do crescimento económico. De facto, o crescimento esperado para 2017 da UE é semelhante ao estimado para 2016. No que diz respeito à inflação, prevê-se um aumento generalizado, resultado do aumento dos preços da energia e das principais *commodities*, embora este indicador se mantenha abaixo do valor alvo do Banco Central Europeu (BCE). No que diz respeito ao desemprego, mantém-se a tendência de descida.

### Economia Portuguesa

O ano de 2016 registou um crescimento lento do PIB (1,2%), que se espera venha a melhorar ligeiramente (para 1,4%) em 2017 mantendo-se, no entanto, abaixo dos valores esperados para a zona euro, o que impede a convergência real da economia portuguesa com a dos seus principais parceiros. A aceleração da procura externa contribui para o reforço da importância das exportações no crescimento económico nacional, enquanto o aumento que já começa a fazer-se sentir nos preços das principais *commodities* e da energia, tem impacto sensível na inflação.

A manutenção da política acomodatória do BCE, bem como a recuperação do investimento privado, e a diminuição progressiva da taxa de desemprego, surgem como fatores positivos adicionais para 2017.

	2015	2016	2017
PIB	1,6%	1,2%	1,4%
Consumo Privado	2,6%	2,1%	1,3%
Consumo Público	0,8%	1,0%	0,0%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,5%	-1,7%	4,4%
Exportações	6,1%	3,7%	4,8%
Importações	8,2%	3,5%	4,8%
Contributo para o crescimento do PIB			
Procura Interna	1,1%	0,4%	0,5%
Exportações	0,5%	0,8%	0,9%
Inflação	0,5%	0,8%	1,4%

Tabela 3 – Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2016

### Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, exceto para as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2016 continuam, em quase todos os casos, negativas.

	dezembro 2015		dezembro 2016	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	82 389	-2,1%	77 983	-2,6%
das quais: PME	67 414	-3,1%	63 511	-2,9%
Grandes empresas	10 713	1,2%	10 474	-1,2%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 323	2,6%	17 415	0,9%

Tabela 4 – Banco de Portugal

No que diz respeito às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, elas estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2016, valores de cerca de 0,22 pontos percentuais abaixo do que se verificava no mesmo mês do ano anterior, uma diferença que é mais significativa para empréstimos de menor dimensão (até € 1 milhão) do que para aqueles de maior dimensão. Apesar disso, a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até € 1 milhão, e as cobradas em empréstimos acima de € 1 milhão, diminuiu, estando agora abaixo de 1 ponto percentual. Esta tendência verifica-se, também, na zona euro, onde aquela diferença diminuiu 0,16 pontos percentuais.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2015	dezembro 2016	dezembro 2015	dezembro 2016
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,98%	2,76%	1,87%	1,62%
Operações até € 1 milhão	3,63%	3,21%	2,60%	2,23%
Operações acima de € 1 milhão	2,39%	2,23%	1,62%	1,41%
Diferença (SMB)	1,24%	0,98%	0,98%	0,82%

Tabela 5 – Banco de Portugal

## 5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

A **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** foi constituída juridicamente, em julho de 2002, como uma instituição de crédito de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em janeiro de 2003.

Com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a sociedade tem vindo a apoiar sobretudo as micro, pequenas e médias empresas (PME), da zona norte e centro norte do país, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras, que visam reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamento, bem como melhorar as condições da sua obtenção.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento e em condições mais vantajosas, a Norgarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado.

PRODUTO	NÚMERO GARANTIAS	MONTANTE GARANTIDO	PESO MONTANTE
Linha de Crédito PME Crescimento 2015	7 657	525 725 625,14 €	83,3%
Atividade Geral	2 610	94 487 620,85 €	15,0%
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação de Próprio Emprego	188	6 244 223,62 €	1,0%
Linha FEI 2013	7	1 385 951,24 €	0,2%
Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas em Angola	5	1 088 386,02 €	0,2%
Outras Linhas	18	721 754,16 €	0,1%
Linha de Crédito PME Crescimento 2014	5	460 000,00 €	0,1%
Linha para Levantamento de Incentivos pelo Método de Adiantamentos	1	413 919,14 €	0,1%
Programa FINICIA	20	397 580,25 €	0,1%
Linha de Crédito Comércio Investe	17	271 096,71 €	0,0%
Linha de Crédito com Garantia Mútua IFD 2016-2020	1	17 500,00 €	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>10 529</b>	<b>631 213 657,13 €</b>	<b>100%</b>

Tabela 6 – Garantias emitidas pela Norgarante por linhas de garantia em 2016

Começamos por destacar a **Linha de Crédito com Garantia Mútua IFD 2016-2020**, enquadrada no Programa Capitalizar e disponível desde agosto de 2016. Com uma dotação global de 1.000 milhões de euros, esta solução destina-se ao reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços com inovações ao nível de processos, produtos, organização ou marketing. Esta linha constitui uma alternativa de financiamento para investimentos em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, e ainda para fundo de maneio ligado a esses investimentos, com montantes de financiamento até 4,25 milhões de euros por empresa. Também os projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020 podem ser apoiados nesta linha.

Especialmente para as empresas com projetos aprovados no âmbito dos programas de apoio ao investimento do “Portugal 2020”, a Garantia Mútua disponibiliza, desde maio de 2016, a **Linha de Adiantamentos de Incentivos – Portugal 2020**, destinada à

emissão das garantias exigidas para o levantamento de adiantamentos de incentivos. Com uma dotação global de 500 milhões de euros, esta nova linha tem como vantagens a possibilidade de antecipação de parte do incentivo aprovado pela Autoridade de Gestão do Portugal 2020, e assim permitir maior disponibilidade financeira para o desenvolvimento do projeto e conclusão do investimento.

Foram também protocoladas linhas destinadas a apoiar as empresas na recuperação de situações pontuais e particularmente críticas que afetam a sua atividade, nomeadamente, a **Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira** e a **Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios**.

Disponível desde o dia 15 de abril de 2016, a **Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira**, foi dotada com 3,5 milhões de euros destinados a apoiar as empresas do setor do comércio cujos estabelecimentos tenham sofrido estragos provocados pelas intempéries ocorridas em novembro de 2015 no concelho de Albufeira. Trata-se de uma linha de crédito com garantia mútua, com contragarantia dotada pelo Fundo de Modernização do Comércio, que assegura também o pagamento da bonificação parcial de taxa de juro e das comissões cobradas pelas Sociedades de Garantia Mútua.

Com uma dotação global de 10 milhões de euros, a **Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios**, foi disponibilizada em 24 de outubro de 2016, com a finalidade de apoiar as empresas que tenham sofrido danos causados pelos incêndios que afetaram várias regiões do país no verão de 2016, nomeadamente a Região Autónoma da Madeira.

Para além destas novas Linhas de Crédito, **foi assegurada a continuidade e reforço de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores**, pela importância que desempenham na obtenção de crédito pelas PME, em condições preferenciais.

Manteve-se assim em vigor a **Linha de Crédito PME Crescimento 2015**, protocolada em 2015 entre o IAPMEI, a PME Investimentos, as Sociedades de Garantia Mútua e as principais Instituições de Crédito nacionais, e que foi dotada com 1.650 milhões de euros destinados a apoiar o financiamento das Pequenas e Médias Empresas, em condições competitivas, fomentando assim, a criação de riqueza e emprego. A Linha PME Crescimento 2015 disponibilizou quatro linhas específicas com foco nas empresas exportadoras, no desenvolvimento e crescimento das micro e pequenas empresas e no apoio ao investimento novo em ativo fixo e reforço do fundo de maneiço nas PME nacionais.

Destinada a promover o acesso ao crédito a empresas com exportações ou processo de internacionalização para o mercado angolano, que comprovem a existência de depósitos bancários em kwanzas angolanos em instituições de crédito angolanas e que sentem dificuldades em converter em divisa cotada internacionalmente, nomeadamente euros ou dólares americanos, manteve-se também em vigor em 2016 a **Linha para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola**, com uma dotação global de 500 milhões de euros.

Com uma dotação global de 50 milhões de euros, manteve-se em vigor a **Linha para**

**Apoio à Revitalização Empresarial**, com o objetivo promover o acesso ao crédito a empresas que, tendo aprovado um processo de revitalização sobre a forma de SIREVE ou PER, ou um processo de reestruturação com mediação do Mediador de Crédito, necessitem de financiar o fundo de maneio e o investimento associado a novos ciclos de expansão e crescimento.

Para apoiar os projetos de modernização, de criação de fatores diferenciação e de melhoria da oferta comercial, manteve-se ativa, com um *plafond* global de 25 milhões de euros, a **Linha de Crédito Comércio Investe** destinada a apoiar o investimento novo e reforço de fundo de maneio de empresas com projetos de investimento aprovados no âmbito da Medida Comércio Investe do IAPMEI, para a modernização do setor do comércio.

Para as entidades do setor social, permaneceu também em vigor a **Linha de Crédito Social Investe**, com um montante de 12,5 milhões de euros, para apoiar as entidades da economia social sem fins lucrativos, que têm vindo a afirmar-se como pilares do desenvolvimento económico e social do nosso país.

Na vertente do empreendedorismo, a Norgarante prosseguiu o apoio à criação de emprego, destacando-se a intervenção na **Linha FINICIA EIXO II**, na **Linha FINICIA EIXO III** e, sobretudo, na **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego**.

No âmbito do **Programa FINICIA**, mantiveram-se as soluções de financiamento já protocoladas através das Linhas de **Microcrédito** e **Early-Stages** e que visam proporcionar às empresas de pequena dimensão os recursos essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, nas fases iniciais do seu ciclo de vida, sendo elegíveis MPE, PME e ENI com menos de 4 anos de atividade, bem como, os **Fundos Municipais** anteriormente celebrados, e que continuam a demonstrar ser um produto financeiro atrativo para as micro e pequenas empresas dos concelhos aderentes, com pequenos projetos de reconhecido interesse para o município.

Empenhada no apoio à criação de emprego, a Norgarante continuou a divulgação proactiva da **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego**, destinada a apoiar desempregados inscritos nos centros de emprego, com capacidade e disponibilidade para o trabalho, jovens à procura do primeiro emprego, desempregados que nunca tenham exercido atividade, trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal seja inferior à retribuição mínima mensal garantida e destinatários do Programa Nacional de Microcrédito (CASES) na criação do próprio emprego, ou empresa através de apoio financeiro sob a forma de empréstimo com garantia e bonificação das comissões e taxa de juro.

Para além das linhas protocoladas, prosseguiu-se a dinamização dos protocolos celebrados com as instituições de crédito, disponibilizando-se assim, soluções à medida e por isso mais ajustadas às necessidades atuais do tecido empresarial português.

Neste âmbito, importa mencionar os Protocolos Gerais em vigor com o Banco BIC Português, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, o Banco BPI, o Banco Comercial Português, o Banco Popular Portugal, o Banco Santander Totta, o Bankinter, a Caixa Económica Montepio Geral, a Caixa Geral de Depósitos, a Crédito Agrícola - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo integrantes

do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo e o Novo Banco. Ainda em 2016, foram encerradas as Linhas de Crédito Mezzanine Financing IFD 2015 e a Linha FEI 2013.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos de cooperação celebrados com associações empresariais, comunidades intermunicipais e outras entidades.

Para além do que já se refere acima, a Norgarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as empresas no acesso ao crédito, apoiando no estudo de operações de financiamento e garantia, adequadas às necessidades das empresas em termos de montantes e prazo, com melhores condições de preço.

Também de referir, tendo em vista a melhoria dos níveis de serviço, e a simplificação na submissão de candidaturas, a introdução contínua de novas funcionalidades e a operacionalização de novas linhas de crédito no **Portal Banca**, plataforma *online* dedicada à submissão de candidaturas, e que permitiu tornar mais eficaz o relacionamento entre as SGM e as Instituições de Crédito.

Estando em vigor o Portugal 2020, operacionalizado através dos Programas Operacionais e dos Programas de Cooperação Territorial importa, ainda, salientar que o ano de 2016 se caracterizou por um ambiente económico relativamente favorável, espelhando a iniciativa e capacidade empreendedora dos empresários nacionais e fazendo antever para 2017 uma recuperação moderada da atividade económica.

No contexto de **marketing e comunicação**, em 2016 foi iniciada uma estratégia assente em objetivos comerciais, de satisfação dos *stakeholders* e de reforço de notoriedade e reputação da marca.

Enquanto fator de notoriedade e reputação, destacamos no primeiro semestre de 2016 a Conferência Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua e o Fórum Global dos Líderes das Entidades de Garantia de Crédito para PME, que decorreram entre 21 e 25 de junho, em Portugal, na cidade do Porto.

A organização da **Conferência Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua** foi partilhada pela Associação Europeia de Garantia Mútua (AECM) e pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), tendo a Norgarante desempenhado um papel muito ativo na operacionalização e receção do evento, pela localização da cidade anfitriã.

Os representantes das 42 organizações filiadas na AECM, provenientes de 21 estados-membros da UE, da Bósnia e Herzegovina, da Sérvia, da Rússia e da Turquia, fizeram a apreciação do trabalho associativo desenvolvido no último ano e debateram, com o contributo de peritos da Comissão Europeia, do Banco Europeu de Investimento (BEI), do Fundo Europeu de Investimento (FEI) e do Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BERD), a utilização dos diferentes instrumentos financeiros que Bruxelas disponibiliza às empresas, nomeadamente para efeitos do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, mais conhecido como Plano Juncker.

Já no que respeita ao **Fórum Global dos Líderes das Entidades de Garantia de Crédito para PME**, promovido pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua, salientamos a

constituição da *Global Network of Guarantee Institutions (GNGI)*, tendo como mentores José Fernando Figueiredo e Seoh Geun-Woo. A criação desta rede global, informal e 'web based', é uma ambição que vem aumentar a capacidade de interlocução junto de governos, bancos centrais, organismos multilaterais, agências públicas e banca comercial, abrindo novas perspectivas às instituições de garantia de crédito para PME, que globalmente terão mais de 500 mil milhões de dólares de garantias em carteira, nas estimativas dos mentores da proposta de criação da GNGI, aberta a operadores de todo o mundo.

No plano nacional, a aposta em notoriedade e reputação evidenciou-se em particular no segundo semestre de 2016, na promoção da **5ª edição dos Fóruns da Norgarante**, que passou pelo **Porto, Viseu, São João da Madeira e Braga**, ao longo dos meses de outubro e novembro.

O Ciclo, que assumiu a designação de "**Portugal 4.0 - Rede de Inovação**", propôs uma reflexão sobre como podem as empresas inovar e criar valor neste processo de mudança à escala internacional, denominada de Indústria 4.0.

A 5ª edição dos Fóruns da Norgarante contou no total com cerca de 27 oradores convidados, **mais de 1000 inscritos**, entre Empresários, Instituições Financeiras, Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, Associações e Líderes de Opinião, e foi alvo de edição jornalística em meios de cobertura nacional, tais como Jornal de Negócios, Revista Sábado, ECO Economia Online, Vida Económica, Jornal Económico, entre outros e meios de cobertura local, Diário de Aveiro, Labor, Diário de Leiria e Diário de Coimbra.

No âmbito do **marketing digital**, a sociedade manteve a estratégia de divulgação comercial e institucional, através da utilização do *Website*, da ferramenta *Newsletter*, do canal de *You Tube*, do *Email Marketing*, da assinatura de *email*, e de inserções em *websites* dos parceiros, detalhando-se a seguir a atuação nas principais ferramentas.

O *Website* da Norgarante continuou a ser utilizado como ferramenta de divulgação comercial e institucional, e continuamos a apostar no desenvolvimento de um novo **website** da **Norgarante**. Sendo uma ferramenta fundamental de contacto com os nossos *stakeholders*, o novo *website*, já em fase de testes, pretende incorporar melhores práticas de usabilidade e navegação, proporcionando uma experiência de navegação mais apelativa e comercial, aproximando a Norgarante das empresas e parceiros da Banca, e disponibilizando informação relevante e atual sobre a atividade da sociedade.

Destacamos também, com uma plataforma já consolidada que tem por base uma rede de mais de 27 mil contactos de *e-mail*, o envio mensal da **Newsletter** "Crescendo" e das suas edições especiais, como o *review* de 2015, a edição especial dedicada ao Seminário AECM e Global Summit, e a edição especial dos Fóruns da Norgarante, que saiu em dezembro. Neste âmbito, importa ainda referir que a *newsletter* é um dos canais de comunicação institucional e comercial que tem sido mais relevante na estratégia de proximidade e divulgação de produtos, sobretudo junto dos mutualistas e dos parceiros institucionais. Valorizamos o relacionamento com o cliente, a partilha de informação, a instantaneidade no contacto e o potencial da colaboração em rede, o que nos tem permitido estar mais próximo das empresas, acionistas, parceiros, colaboradores e fornecedores.

Ainda como instrumento de comunicação e publicidade, foram utilizados os **canais YouTube** da Norgarante e da Garantia Mútua, para divulgar vídeos institucionais, que informam sobre a nossa missão e soluções ao dispor das empresas, bem como divulgam testemunhos de empresários que garantem reconhecimento e elevam a notoriedade da sociedade.

De salientar também a promoção, no último trimestre de 2016, de uma campanha de divulgação de um produto específico – Linha de Adiantamento de Incentivos Portugal 2020. Potenciando a diferenciação das Sociedades de Garantia Mútua enquanto especialistas na prestação de garantias, e como uma alternativa para as empresas na antecipação do recebimento do incentivo aprovado nos projetos Portugal 2020, foi lançada uma **campanha de marketing de produto**, com conceção criativa e divulgação com recurso a suporte Imprensa, Rádio, TV e *Online, e-mail* comercial eletrónico e *mailing* por carta, tendo ainda sido produzida uma brochura.

No âmbito da **publicidade, apoios e patrocínios**, continuamos a ativar a marca com a associação a eventos e ações de entidades parceiras credíveis, tais como o copatrocínio da cerimónia PME Excelência, o Programa Ideias e Companhias e o patrocínio à Iniciativa Portugal Sou Eu, através da AEP.

De destacar ainda, o início do projeto de  **sinalética outdoor** nas instalações da sede da Norgarante, e que se projeta continuar nas demais instalações e agências da sociedade.

### Participação em eventos no Estrangeiro

A exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, em 2016 a Norgarante foi convidada a participar como oradora no **“XXI Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas”**, um evento de âmbito internacional, que decorreu de 20 a 21 de outubro, em Santiago do Chile, e que incidiu sobre “Sistemas de garantia, o acesso ao financiamento das PME e Basileia”.

Organizado pela Rede Ibero-americana de Garantias (REGAR), da qual o Sistema Português de Garantia Mútua é um dos fundadores, e pelo Fondo de Garantia para Pequenos Empresarios de Chile (FOGAPE), este evento anual que reuniu mais de 400 participantes provenientes de mais de 22 países da América Latina e de outros continentes, permitiu partilhar experiências, promover o intercâmbio de informações, definir estratégias e encontrar soluções destinadas a ajudar as PME a serem mais competitivas e estarem preparadas para enfrentar os desafios futuros.

### Cooperação Internacional

No âmbito da política de cooperação internacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, a Norgarante e a SPGM continuaram a sua participação no projeto de cooperação em Cabo Verde. Constituída, em julho de 2013, a CVGarante é uma Sociedade de Garantia Mútua, com sede na Praia, Ilha de Santiago que visa a promoção empresarial e o desenvolvimento da economia de Cabo Verde, tendo iniciado a sua atividade operacional em 2015.

### Estudo da Impacto Económico da Garantia Mútua

Ainda em 2016 foram conhecidas as principais conclusões de um estudo independente solicitado pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) sobre o impacto económico deste sistema, da autoria de uma equipa da Universidade Católica Portuguesa liderada pelo professor Vasco Rodrigues, que evidenciam a importância do SNGM para a atividade empresarial e para a economia do país.

Nos seis anos a que se reporta o estudo, o impacto do SNGM na economia nacional foi significativo e traduziu-se numa redução dos juros bancários pagos pelas empresas mutualistas calculada em 65 milhões de euros, na alavancagem de um volume de investimento superior a 2,6 mil milhões de euros e em 340 milhões de euros de exportações adicionais.

O estudo reporta-se ao período 2009-2014, coincidente, em parte, com os anos mais exigentes do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro a que o país esteve sujeito e trata informação recolhida junto de 120 mil empresas, 44 mil das quais mutualistas.

Para além do impacto da Garantia Mútua no acesso ao financiamento, na alavancagem do investimento e das exportações, na criação e/ou retenção de emprego e na diminuição dos custos financeiros, o documento evidencia as virtualidades desta parceria público-privada, que em finais de março de 2016 tinha alavancado um investimento global superior a 23 mil milhões de euros na nossa economia desde a sua criação, em 1994.

## Responsabilidade Social

A Norgarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a responsabilidade social, suportada por uma forte cultura de valores e pelos princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Para o efeito, a Sociedade tem vindo a apoiar e a criar laços com instituições de referência, apostando na continuidade dos projetos desenvolvidos.

Selecionando Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com base em critérios rigorosos de transparência, solidez e sustentabilidade, a Norgarante mantém uma relação próxima com IPSS de reconhecida relevância na Região Norte e Centro Norte do país, pela nobreza e credibilidade da sua missão.

Em 2016 o projeto de responsabilidade social permitiu manter o apoio financeiro a causas sociais, apadrinhando as mesmas IPSS apoiadas em 2015, nomeadamente, "A Casa do Caminho", "Coração da Cidade - Associação Migalha de Amor", Associação "NOMEIODONADA", "C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo do Porto", "AAC - Associação de Apoio à Criança", "Associação de São José", "CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo", "Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo", "Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida" e a "Confraria de Santo António de Viseu".

Os donativos atribuídos servem, entre outros, para apoio na alimentação e no alojamento a pessoas carenciadas, vítimas de violência e maus-tratos, proporcionando alimentos, roupas, medicamentos e apoio jurídico e psicológico, na inclusão social a

peças com multideficiência, no acolhimento e na reintegração de bebês, crianças, jovens e idosos, bem como o apoio a pais e familiares com vivências em cuidados intensivos neonatais e pediátricos e à inclusão social de pessoas com deficiência, idosos e públicos em risco.

Ainda em 2016, a Norgarante apoiou, através de mecenato, a Fundação de Serralves, contribuindo para a aquisição de obras de arte para a coleção da Fundação. Este apoio permite que a Sociedade se afirme, também, como promotora da cultura, pelo seu papel no processo de desenvolvimento económico e social, em complemento às atividades mais vocacionadas para o apoio e solidariedade sociais.

## 6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

A atividade exercida pela Norgarante em 2016, e a acumulada em 2016, quer em termos absolutos, quer em termos relativos ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

<b>Atividade (acumulada)</b>	<b>SNGM</b>	<b>NORGARANTE</b>	<b>(%)</b>
Garantias emitidas (N.º)	217 086	102 033	47,0%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	12 570	5 347	42,5%
Entidades apoiadas	94 716	43 007	45,4%
Volume emprego	> 1 416 000	769 613	54,4%
Investimento apoiado (M€)	25 390	10 553	41,6%
Financiamento garantido (M€)	24 898	10 313	41,4%

<b>Atividade (2016)</b>	<b>SNGM</b>	<b>NORGARANTE</b>	<b>(%)</b>
Carteira de garantias (N.º)	88 389	38 989	44,1%
Carteira de garantias (M€)	3 360	1 531	45,6%
Garantias emitidas (N.º)	21 130	10 529	49,8%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	1 323	631	47,7%
Entidades apoiadas	16 879	7 797	46,2%
Volume emprego	> 287 000	145 748	51,9%
Investimento apoiado (M€)	2 412	1 036	43,0%
Financiamento garantido (M€)	2 403	1 034	43,0%

Tabela 6 – Resumo de atividade

No final de 2016, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante, era de cerca de 1.531 milhões de euros, o que representava cerca de 46% da carteira viva do SNGM. A Norgarante foi responsável por cerca de 50% do montante das garantias emitidas pelo SNGM, em 2016, e por 43% do total de financiamento garantido e investimento apoiado.

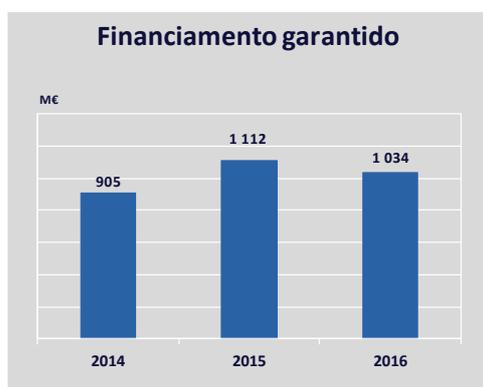


Gráfico 1 – Empresas apoiadas  
Gráfico 3 – Investimento apoiado

Gráfico 2 – Emprego apoiado  
Gráfico 4 – Financiamento garantido

Na análise ao número de mutualistas, verificou-se um aumento de 3,6% para cerca de 31.000, no final do ano, como a seguir se evidencia.

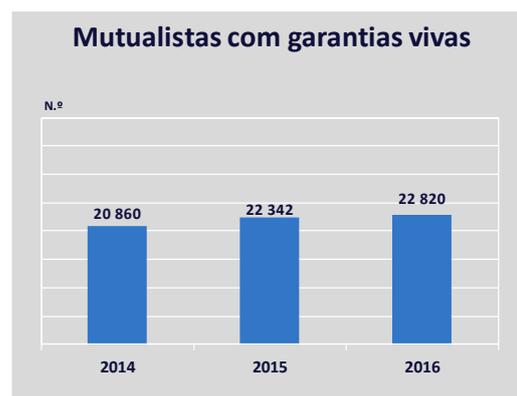


Gráfico 5 – Mutualistas

Gráfico 6 – Mutualistas com garantias vivas

Em 2016 foram aprovadas operações num total de cerca de 715 milhões de euros, tendo sido contratadas 10.529 garantias, num total de cerca de 631 milhões de euros.

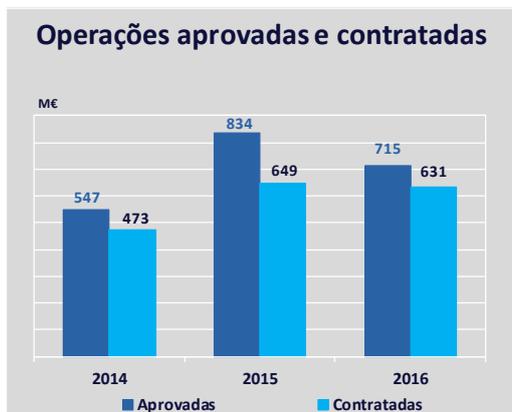


Gráfico 7 – Operações aprovadas e contratadas



Gráfico 8 – Taxa de concretização

Admitimos que, entre outros fatores, o facto da manutenção da Linha de Crédito PME Crescimento 2015, com as sublinhas Micro e Pequenas Empresas, Fundo de Maneio e Investimento de Longo Prazo e Empresas de Elevado Crescimento, permitiu a manutenção de montantes muito significativos das garantias prestadas pela Norgarante às empresas.

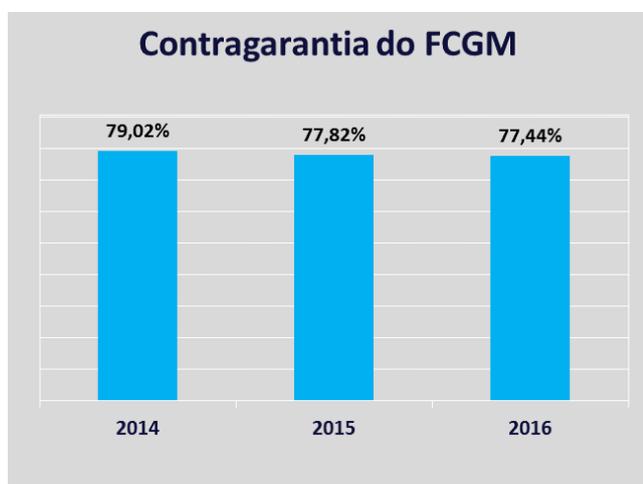


Gráfico 9 – Contragarantia da carteira viva pelo FCGM

A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto da maioria das novas operações ao abrigo da Linha PME Crescimento 2015 ter contragarantia do FCGM de 75%, sendo esta inferior à contragarantia média da carteira atual.

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a Norgarante tem cumprido, genericamente, os prazos de decisão e contratação estabelecidos.

Acrescentamos ainda que, no corrente ano, a Direção Comercial realizou um total de

2.071 visitas a mutualistas e 227 visitas a instituições de crédito e outros parceiros.

## GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2016 verificou-se uma diminuição em cerca 11% do número de garantias emitidas. Já no que respeita ao montante dessas garantias, verificou-se uma diminuição para os 631 milhões de euros, correspondendo a um decréscimo de 3%, face ao ano anterior.



Gráfico 10 – Número de garantias emitidas



Gráfico 11 – Montante de garantias emitidas

## Garantias emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para operações de financiamento de médio e longo prazo mas, também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

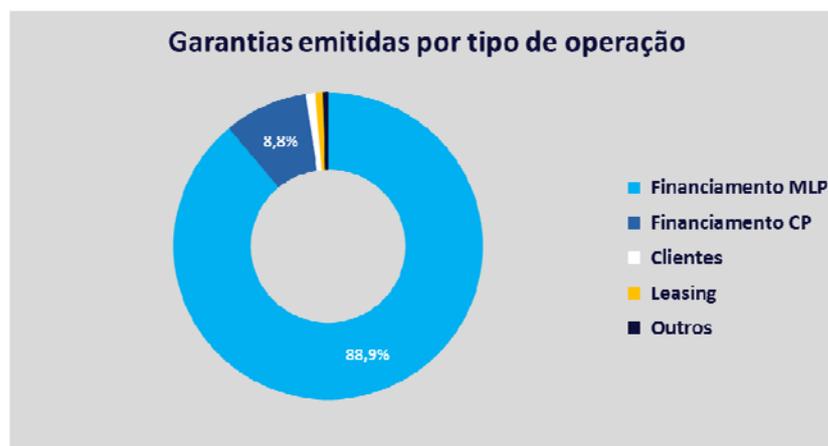


Gráfico 12 – Garantias emitidas por tipo de operação

### Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2016, verificou-se a preponderância das linhas de crédito especiais, face à atividade geral e à atividade protocolada. A Linha de Crédito PME Crescimento 2015 representou 83% do montante.



Gráfico 93 – Garantias emitidas por produto

### Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 14 – Garantias emitidas por divisão CAE

### Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que tem maior relevância, seguido dos distritos de Braga e Aveiro.

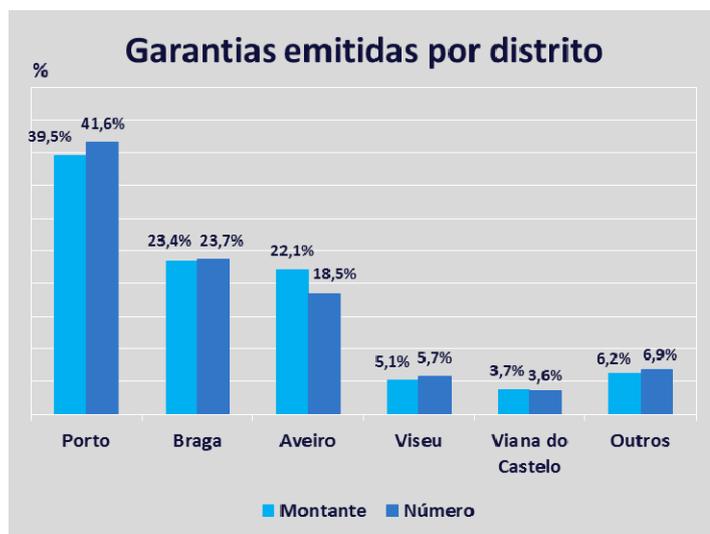


Gráfico 15 – Garantias emitidas por distrito

### Garantias emitidas por instituição de crédito

A Norgarante emitiu garantias em nome de empresas, às instituições de crédito a operar em Portugal, com a distribuição como se apresenta abaixo.



Gráfico 16 – Garantias emitidas por IC em número

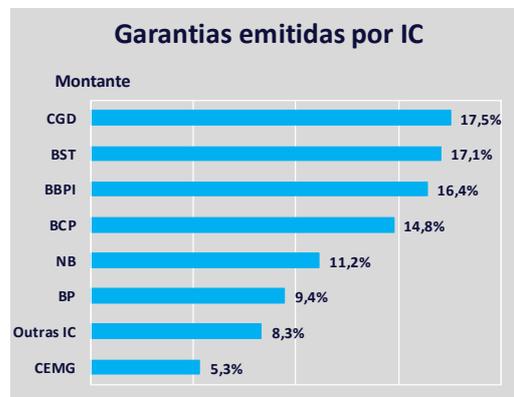


Gráfico 17 – Garantias emitidas por IC em montante

### Garantias emitidas por origem de contacto

A grande maioria das garantias emitidas tem como origem de contacto as instituições de crédito.

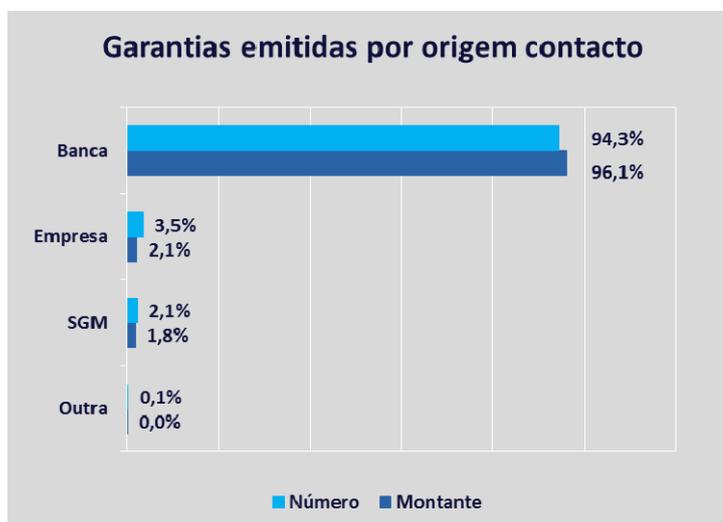


Gráfico 18 – Garantias emitidas por origem contacto

### CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2016, o saldo da carteira de garantias situava-se em 1.531 milhões de euros, correspondendo a 38.989 garantias, emitidas em nome de 22.820 empresas.

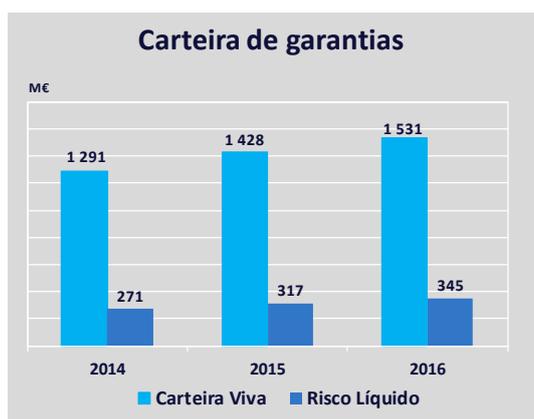


Gráfico 19 – Carteira de garantias

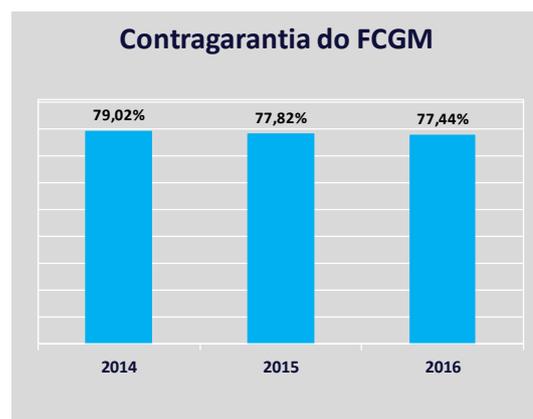


Gráfico 20 – Contragarantia do FCGM

### Carteira de garantias por tipo de operação

A carteira de garantias é composta, em 94%, por garantias a financiamentos de médio e longo prazo.

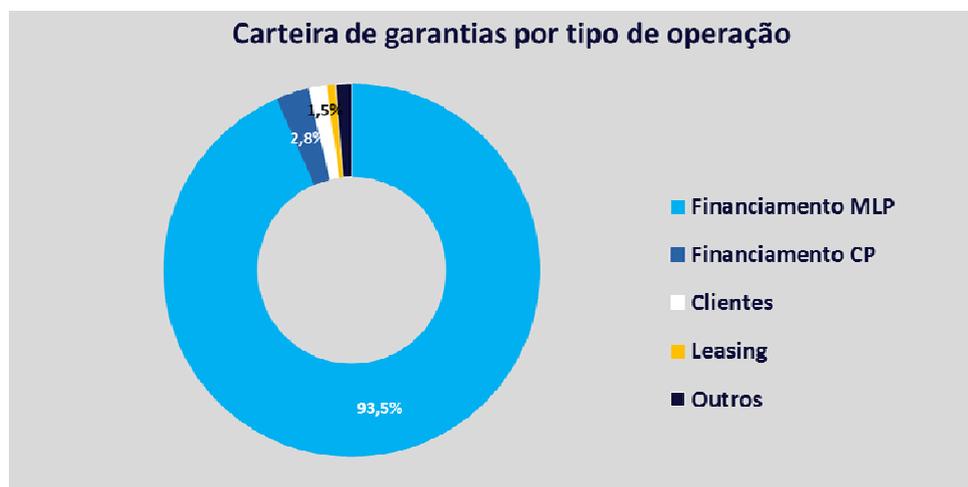


Gráfico 21 – Carteira de garantias por tipo de operação

### Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento 2015, 2014 e 2013, representando estas 79% em número de garantias, e cerca de 78% em montante. As restantes linhas de crédito representam 21% em número, e aproximadamente 22% em montante.

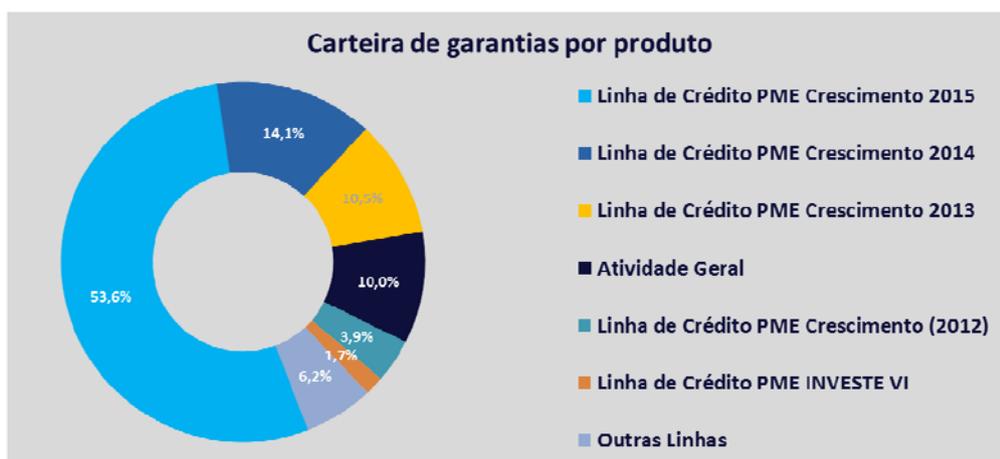


Gráfico 22 – Carteira de garantias por produto

### Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.

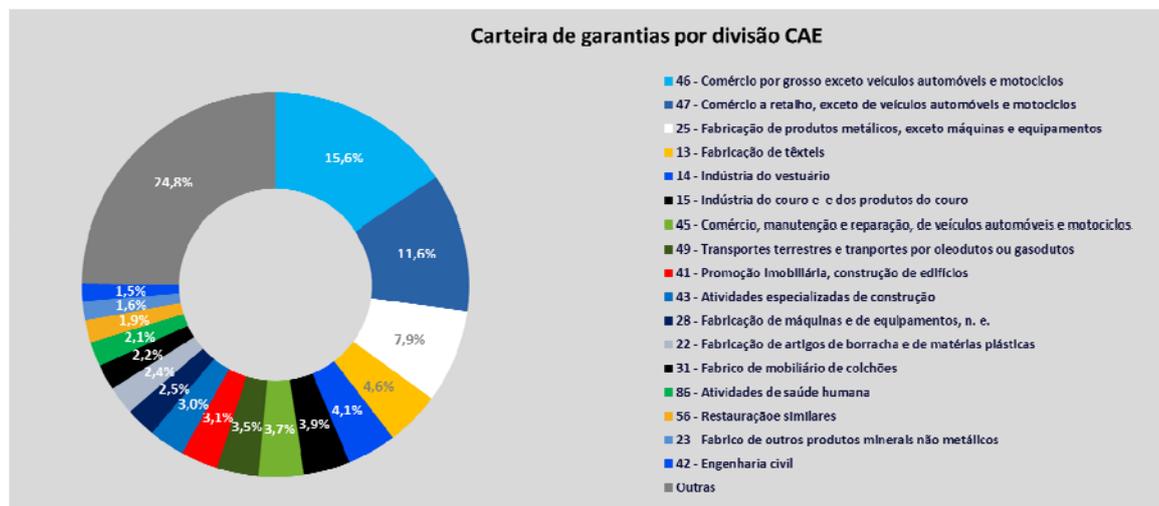


Gráfico 23 – Carteira de garantias por divisão CAE

### Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante tem maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga e Aveiro.

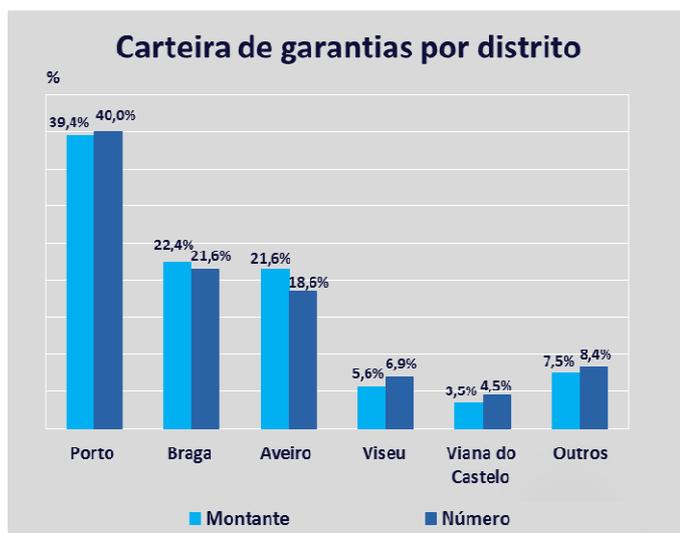


Gráfico 24 – Carteira de garantias por distrito

### Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Santander Totta, o Banco BPI, Banco Comercial Português e o Novo Banco.



Gráfico 25 – Carteira de garantias por IC em número



Gráfico 26 – Carteira de garantias por IC em montante

### Carteira de Garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da carteira de garantias da sociedade, representando cerca de 94% em número e em montante da mesma, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas linhas PME Investe e PME Crescimento, com canal de entrada no Sistema de Garantia Mútua ser através da banca.

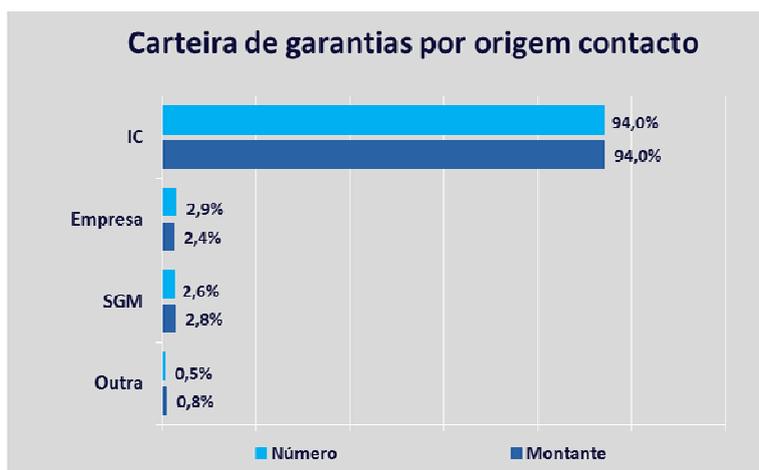


Gráfico 27 – Carteira de garantias por origem de contacto

## SINISTRALIDADE

Verificou-se um decréscimo da sinistralidade, em montante, de cerca de 19% face ao ano anterior, estando dentro de valores considerados normais para o segmento, considerando a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

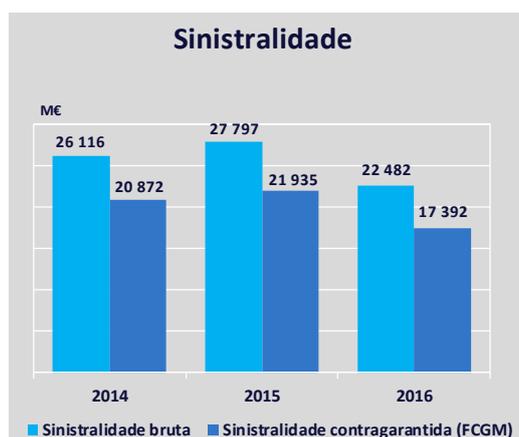


Gráfico 28 – Sinistralidade em montante

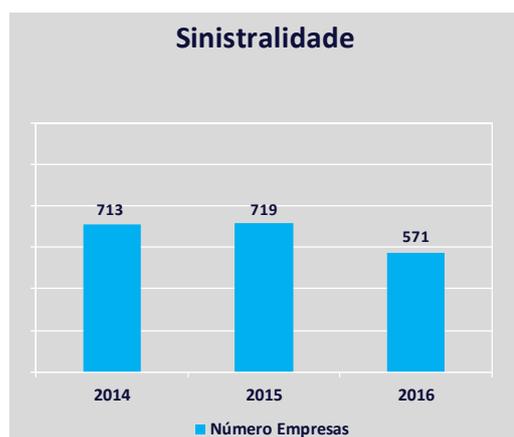


Gráfico 29 – Empresas com garantias executadas

## 7. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na Norgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

### MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Norgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos, e conta com um *Focal Point* na sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Norgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência da Direção de Risco, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance*, que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de *Compliance*, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

## RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de

Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

### LIMITES À CONCENTRAÇÃO

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2016, a cerca de 1.53 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (93,6% da carteira da sociedade).

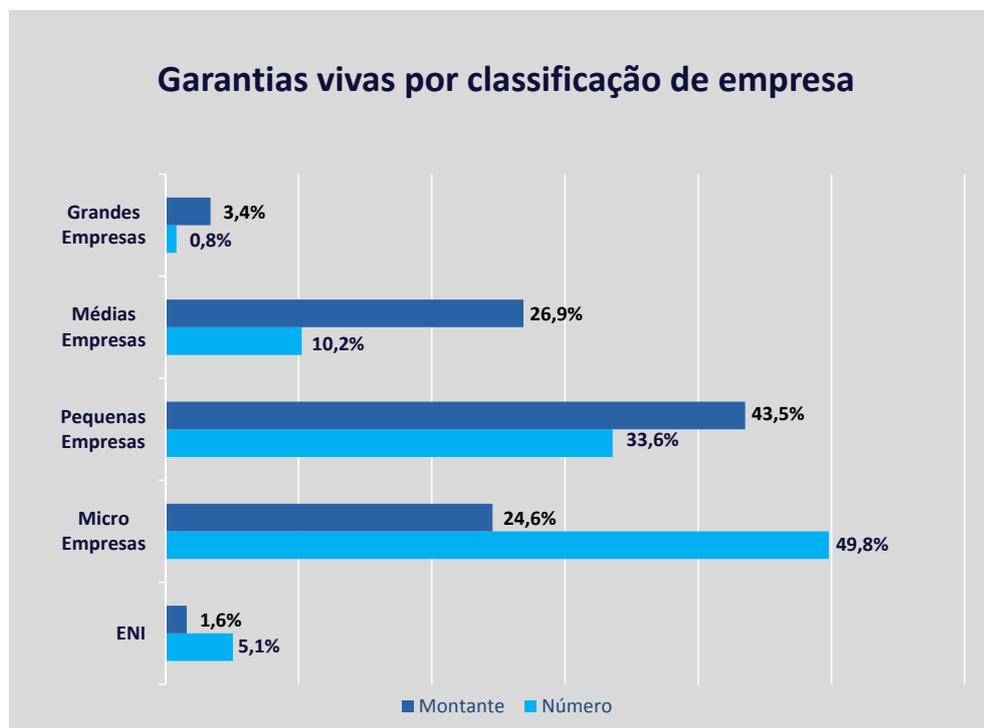


Gráfico 30 – Percentagem em montante e número de empresas com garantias vivas por classificação de empresa

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 67% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 44% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos cinquenta aos duzentos e cinquenta mil euros.

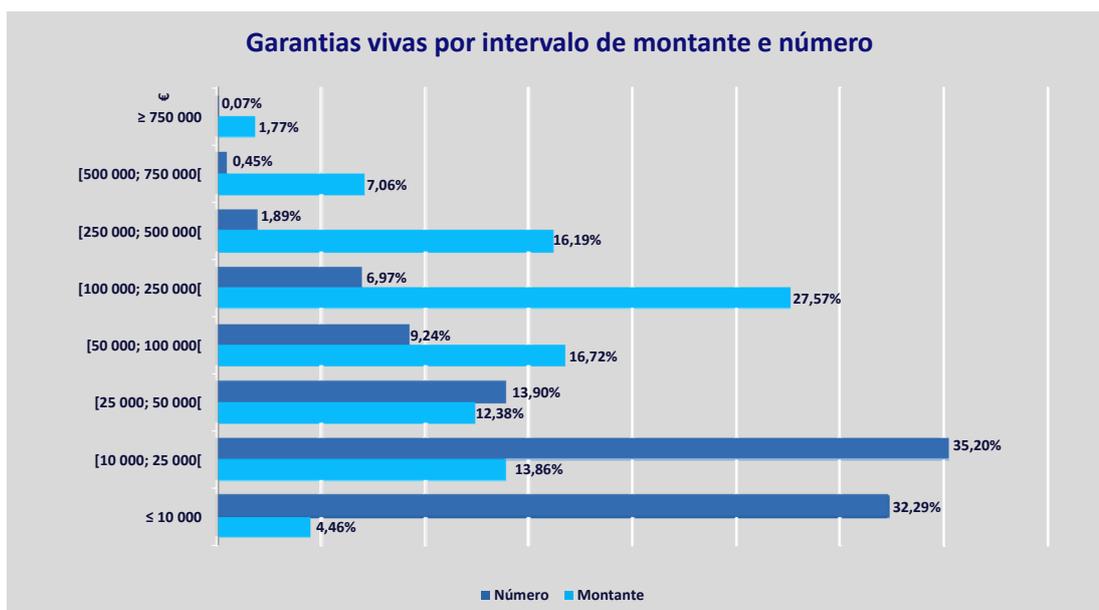


Gráfico 31 – Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas, cerca de 87%, em número, têm maturidade inferior a 5 anos.

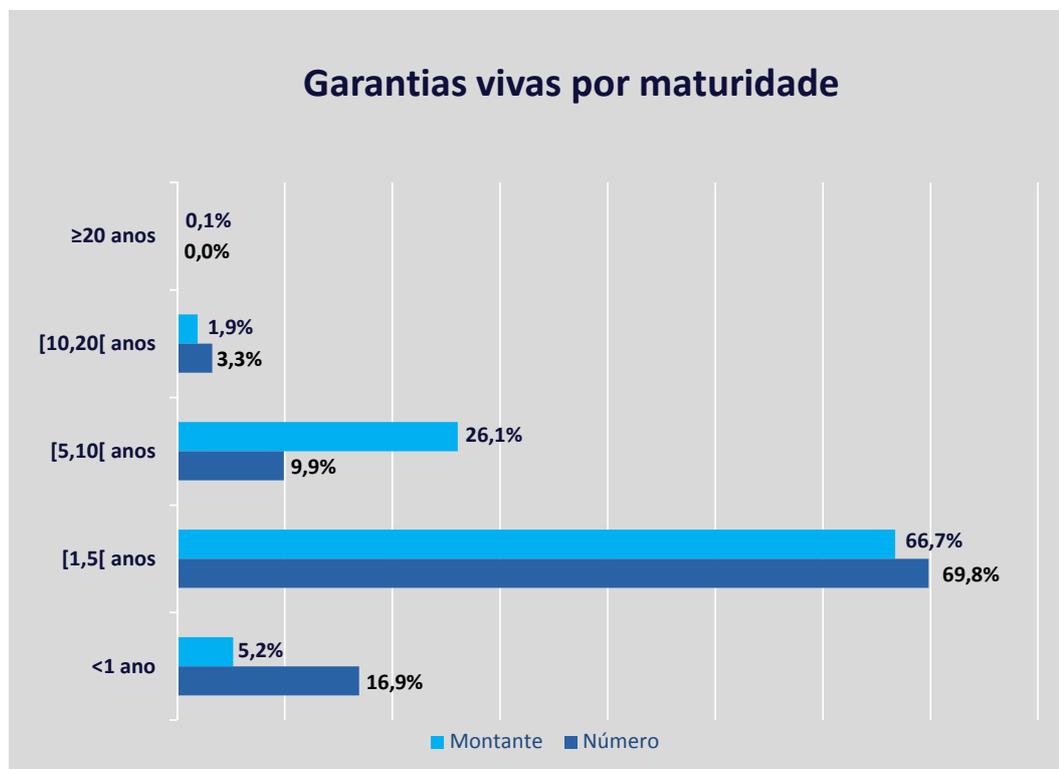


Gráfico 32 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

## RATING INTERNO

O modelo de *Rating* Interno do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

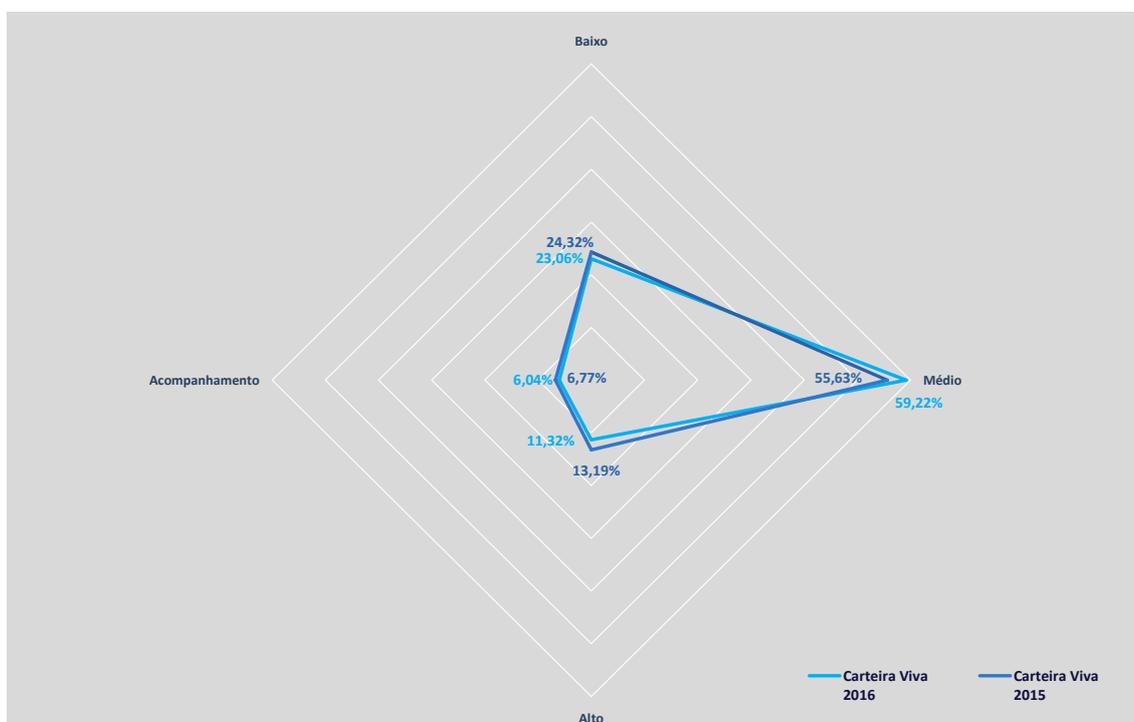
Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Norgarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão<sup>1</sup> (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”.

(1) Nível de Rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto)

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	3 603	86 888	21,4%	1 750	266 200	23,7%
Médio	6 984	193 536	47,6%	4 257	713 362	63,4%
Alto	3 926	89 646	22,0%	771	83 650	7,4%
Acompanhamento	717	18 333	4,5%	386	44 733	4,0%
Default	110	12 874	3,2%	140	16 481	1,5%
S/Rating	176	5 596	1,4%	-	-	0,0%
<b>Total</b>	<b>15 516</b>	<b>406 874</b>	<b>100,0%</b>	<b>7 304</b>	<b>1 124 426</b>	<b>100,0%</b>

\*Valores em Milhares de Euros

Tabela 7 – Segmentação *rating* a 31 dez 2016Gráfico 33 – Evolução da carteira de crédito por *rating* (montante)

## CÁLCULO DE CAPITAL EM RISCO E FUNDOS PRÓPRIOS

Fundamental na gestão do risco, o cálculo do capital em risco, faz-se segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às sociedades financeiras, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do

indicador básico para risco operacional.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

Valores em milhares de euros

RUBRICAS	2016	2015	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	81 269	80 978	291
Fundos próprios de base	80 331	79 897	434
Capital elegível	74 484	74 310	175
Reservas e Resultados elegíveis	6 708	6 344	364
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-861	-756	-104
Fundos próprios complementares	1 218	1 318	-100

Valores em milhares de euros

RUBRICAS	2016	2015	Varição
Requisitos de fundos próprios	49 219	47 187	2 032
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	46 730	44 731	2 000
Método Padrão	46 730	44 731	2 000
Instituições	26 262	25 776	487
Carteira de retalho	18 588	16 812	1 776
Posições garantidas por bens imóveis	304	273	31
Elementos vencidos	26	27	-1
Outros elementos	1 730	1 994	-264
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-2 237	-1 888	-350
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2 489	2 456	32
Método do Indicador Básico	2 489	2 456	32
<b>Por memória:</b>			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	32 050	33 791	-1 741
Rácio de adequação de Fundos Próprios	13,2%	13,7%	-0,5%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	13,1%	13,5%	-0,5%
Rácio Core Tier 1	13,1%	13,7%	-0,6%

RUBRICAS	2016	2015	Varição
<b>Qualidade do Crédito</b>			
Rácio de Crédito em Risco	15,9%	16,2%	-0,2%
Rácio de Crédito com Incumprimento	16,1%	16,2%	-0,1%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	90,3%	89,4%	0,9%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	89,7%	89,4%	0,3%
<b>Rendibilidade</b>			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	5,7%	0,7%	5,0%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	12,7%	13,5%	-0,7%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	8,9%	1,0%	7,9%
<b>Eficiência</b>			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	28,2%	28,4%	-0,2%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	18,5%	18,1%	0,5%

Tabela 8 – Informação prudencial para o BdP

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de

Basileia). O rácio de solvabilidade da Norgarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal<sup>1</sup> regista, à data de 31 de dezembro de 2016, o valor de 15,9%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 90,3% em 2016.

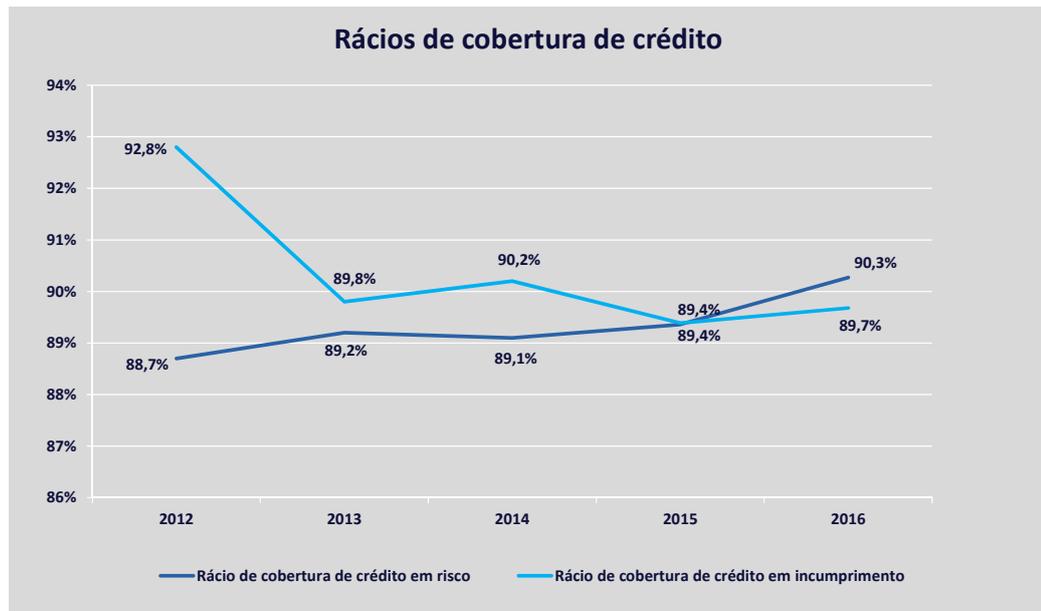


Gráfico 34 – Evolução dos rácios de cobertura de crédito

## INCUMPRIMENTO E PROVISIONAMENTO

O incumprimento apresentou um valor mais baixo por comparação com o ano anterior, verificando-se uma diminuição nos últimos anos, face ao pico de 2012, em que se atingiu cerca de 12 milhões euros.

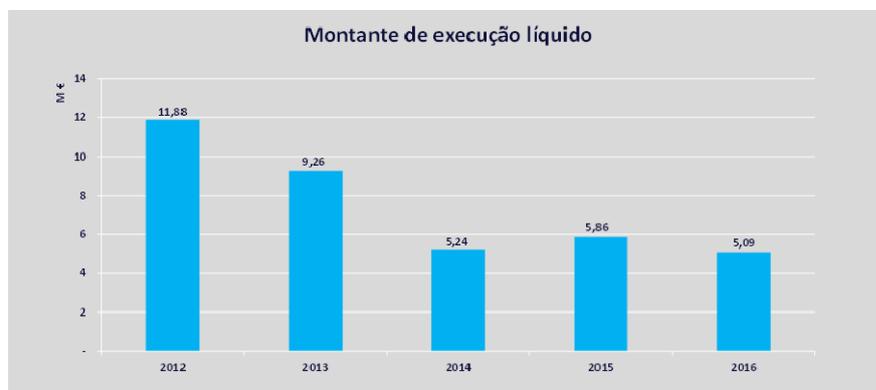


Gráfico 35 – Evolução dos montantes de execução líquidos

(1) Instrução n.º 23/2012 do BdP

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

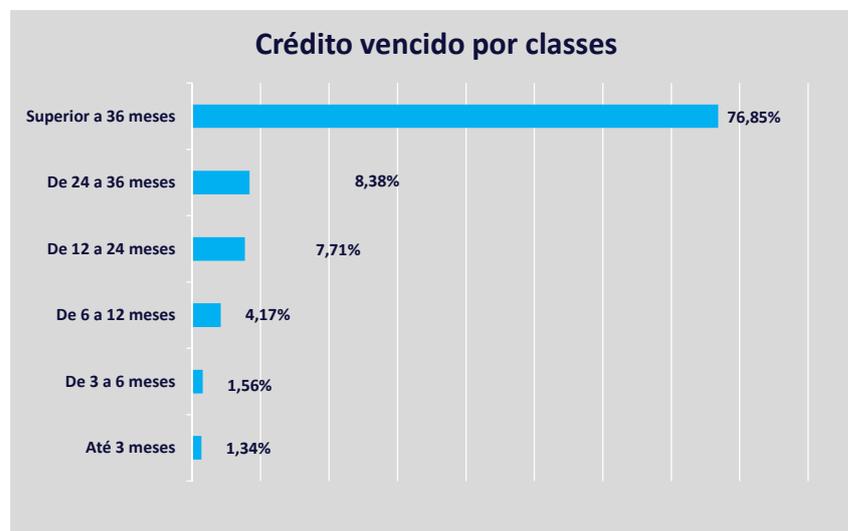


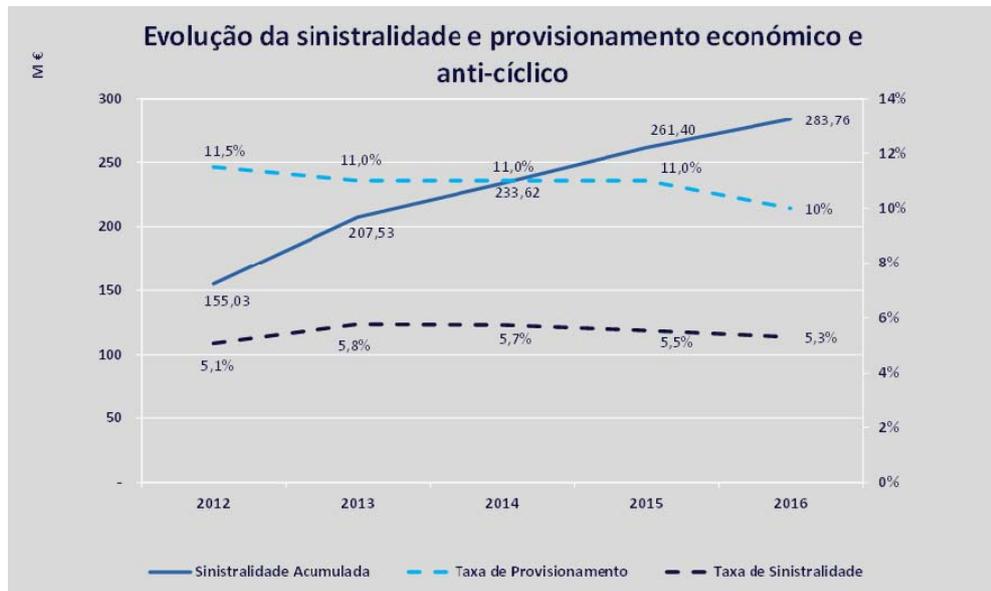
Gráfico 36 – Percentagem do crédito vencido por classes

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Norgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

Até final de 2016 o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



**Gráfico 37 – Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e anti-ciclo**

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade. O novo modelo permitirá, o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista, cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

É expetativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o 1º semestre de 2017.

## RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “subprime”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Norgarante exposta da mesma forma,

em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*<sup>1</sup> à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos, nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo, distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

## RISCOS OPERACIONAIS PROCESSO

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



Ilustração 2 – Âmbito no risco operacional

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através

(1) Efetuados segundo a Instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).

da Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador básico.

Da aplicação do método básico decorrem, em 31 de dezembro de 2016 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 2 489 milhares de euros.

## PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal<sup>1</sup>, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as "Medidas de Autoproteção", explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O "*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*" detalha os procedimentos necessários

(1) Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB.

para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

### **RISCO COMPLIANCE**

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

## 8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2016, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 7,6 milhões de euros, que corresponde a um acentuado acréscimo face ao exercício de 2015, representando 26,5% do valor total dos proveitos apurados.

Este acréscimo é justificado, maioritariamente, pelo aumento dos rendimentos de serviços e comissões, bem como pelas provisões líquidas de reposições e anulações.

A Margem Financeira, no valor de 610,7 mil euros, reflete uma diminuição de 39,8% face ao ano anterior, justificada pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 17 milhões de euros, sofreu um aumento de 7,12% face ao ano anterior. Apesar da redução verificada na Margem Financeira, tal como referido no parágrafo supra, a Rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões sofreu um aumento, face ao exercício de 2015, justificando o aumento do Produto Bancário.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 2,1 milhões de euros, registando um aumento face ao exercício de 2015 de 16,3%. Esta variação é acompanhada pelo menor reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 101 mil euros e corresponde a um decréscimo de 92,73% (1,3 milhões de euros) face ao ano anterior.

Desde o exercício de 2006, a Norgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2016, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos, e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfazamento entre a base tributável de um ativo ou passivo, e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 5,6 milhões de euros, que, compara com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de 369 mil euros.

RESULTADO	2016		2015		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	28 733 948,71	100,00	28 208 453,29	100,00	525 495,42	1,86
Total de Custos	21 131 495,35	73,54	27 432 857,06	97,25	-6 301 361,71	-22,97
Resultado Antes de Impostos (1)	7 602 453,36	26,46	775 596,23	2,75	6 826 857,13	880,21
Impostos correntes	-2 090 484,36	-7,28	-1 797 450,67	-6,37	-293 033,69	16,30
Impostos diferidos	101 063,75	0,35	1 390 845,52	4,93	-1 289 781,77	-92,73
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5 613 032,75</b>	<b>19,53</b>	<b>368 991,08</b>	<b>1,31</b>	<b>5 244 041,67</b>	<b>1 421,18</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2016, os proveitos totalizaram 28,7 milhões de euros, refletindo um ligeiro aumento de 1,86% quando comparado com o exercício anterior, sendo a componente Rendimentos de Serviços e Comissões, à semelhança do ano anterior,

aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, ascendendo a cerca de 63%.

Este aumento dos proveitos, face ao ano anterior, ficou a dever-se à rubrica dos Rendimentos de Serviços e Comissões cuja variação positiva foi atenuada pelas diminuições registadas na rubrica de Juros e Rendimentos Similares (variação de cerca de 39,9%) e nas rubricas de cariz não financeiro (Reposições Associadas ao Crédito a Clientes e Reposições e Anulações das Provisões), que assumem cerca de 32,82% no total dos proveitos apurados no exercício.

PROVEITOS	2016		2015		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	611 070,59	2,13	1 016 662,80	3,60	-405 592,21	-39,89
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 095 401,34	62,98	16 611 442,02	58,89	1 483 959,32	8,93
Outros Rendimentos de Exploração	595 278,31	2,07	515 417,92	1,83	79 860,39	15,49
Reposições e Anulações de Provisões	5 292 423,06	18,42	6 125 950,31	21,72	-833 527,25	-13,61
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	4 137 896,26	14,40	3 932 967,78	13,94	204 928,48	5,21
Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	0,00	5 508,58	0,02	-5 508,58	-100,00
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	1 879,15	0,01	503,88	0,00	1 375,27	272,94
<b>TOTAL</b>	<b>28 733 948,71</b>	<b>100,00</b>	<b>28 208 453,29</b>	<b>100,00</b>	<b>525 495,42</b>	<b>1,86</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O aumento das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicado pela maior recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2015, e, ainda, justificada pelas reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2016. De forma a incluir esta realidade nas contas da sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

A carteira de garantias cresceu 7,23% face ao exercício de 2015.

O valor total dos custos suportados em 2016 evidencia um decréscimo acentuado de cerca de 6,3 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada fortemente pela variação da rubrica Provisões do Exercício que, representando 18,4% dos proveitos contabilizados pela sociedade, registou uma diminuição significativa de 53,93% face ao exercício anterior.

O Conselho de Administração, para o exercício de 2016, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo de 10% sobre o montante da carteira de garantias, líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), alterando os 11% utilizados em anos anteriores.

A variação acima mencionada tem de ser analisada conjugando, ao nível dos proveitos, a rubrica de Reposições e Anulações de Provisões que sofreu uma variação negativa de

aproximadamente 833,5 mil euros em articulação, com a rubrica Provisões do Exercício - componente de custos - que sofreu igualmente uma variação negativa, face a 2015, de aproximadamente 6,2 milhões de euros.

Tal situação é justificada pelo reforço significativo de provisões que a Sociedade teve no exercício de 2015 (nível de provisionamento de 11% e um risco líquido da carteira de garantias de 316,7 milhões de euros, quando comparado com o exercício de 2014, nível de provisionamento também de 11% e um risco líquido da carteira de 270,7 milhões de euros), o que não se verificou em 2016.

Em 2016, o aumento do risco líquido da Sociedade é compensado pela diminuição da taxa de provisionamento, verificando-se uma reposição líquida de provisões de 63 euros.

CUSTOS	2016		2015		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	348,71	0,00	2 136,90	0,01	-1 788,19	-83,68
Encargos com Serviços e Comissões	2 068 694,91	7,20	2 094 090,61	7,42	-25 395,70	-1,21
Gastos Gerais Administrativos	1 453 571,23	5,06	1 495 880,40	5,30	-42 309,17	-2,83
Gastos com Pessoal	3 159 524,72	11,00	2 875 805,77	10,19	283 718,95	9,87
Amortizações do Exercício	193 866,49	0,67	147 489,21	0,52	46 377,28	31,44
Outros Encargos de Exploração (2)	197 136,42	0,69	149 151,86	0,53	47 984,56	32,17
Imparidade de Outros Ativos	15 427,29	0,05	13 408,76	0,05	2 018,53	15,05
Provisões do Exercício	5 292 359,78	18,42	11 486 694,98	40,72	-6 194 335,20	-53,93
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	8 750 565,80	30,45	9 168 198,57	32,50	-417 632,77	-4,56
<b>TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>21 131 495,35</b>	<b>73,54</b>	<b>27 432 857,06</b>	<b>97,25</b>	<b>-6 301 361,71</b>	<b>-22,97</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

A rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como os documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou um decréscimo de 4,6%. Esta diminuição decorre da atual conjuntura económica e da melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, em contraponto com o que se vinha a registar desde meados de 2008, traduzindo-se num menor número e valor de garantias acionadas.

Importa salientar que é política da sociedade provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento, sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre esta matéria.

O decréscimo, em cerca de 25,4 mil euros, da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorre da ligeira diminuição da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior).

Em 2016 verificou-se um aumento da rubrica de Gastos com Pessoal de 9,87%. Este aumento esteve ligado ao incremento de funções na área de Risco, na área Comercial e na área de *Backoffice*, a par de aumentos remuneratórios verificados.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2016, assume um valor de 135,2 milhões de euros, superior em cerca de 5,5 milhões de euros face ao exercício anterior. Este acréscimo é explicado pelas Aplicações e Disponibilidades em Instituições de Crédito, aumento de 4,3 milhões de euros, justificado pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 86,8 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 64,18% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias - que ascendiam, em 31 de dezembro de 2016, a 1 531,3 milhões de euros - encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM 1 185,8 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 345,5 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

## 9. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2016, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 2 054 500 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2016, durante corrente exercício, foram adquiridas 5 704 041 ações, no montante de 5 704 041 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2016, a acionistas promotores, ao valor nominal, 5 878 720 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 515 707 ações, no montante de 515 707 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2015 era de 690 386, no montante de 690 386 euros.

## 10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

## 11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

## 12. PERSPETIVAS FUTURAS

A economia portuguesa tem apresentado uma recuperação moderada que deverá manter-se ao longo do próximo ano, segundo as projeções publicadas pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de Dezembro. Estas apontam para a continuidade da recuperação gradual da atividade económica, e para um crescimento médio anual do **Produto Interno Bruto** (PIB) de 1,4% em 2017.

Quanto à **procura externa**, antecipa-se evolução favorável das exportações de bens e serviços, traduzindo-se em ganhos de quota de mercado, a par de uma aceleração das importações, embora menos expressiva que em anos mais recentes.

Em 2017 o crescimento do **consumo privado** deverá desacelerar, face ao verificado em anos anteriores, mas crescendo em linha com a evolução esperada da economia. O mercado de trabalho deverá acompanhar a evolução da economia através do crescimento do emprego, verificando-se uma tendência decrescente na **taxa de desemprego** que deverá situar-se em 10,1% em 2017.

Relativamente ao **investimento empresarial** para 2017 prevê-se um aumento da taxa de investimento, sendo que a capacidade de financiamento deverá preservar-se estável.

Em termos de **investimento público**, para 2017 antecipa-se uma recuperação tal como avançado no Orçamento do Estado, com perspetiva de evolução nos anos seguintes em linha com o PIB nominal.

No que diz respeito à **evolução do crédito**, a manutenção das taxas de juros em níveis mais baixos estimula a concessão de empréstimos, que conseqüentemente estimula a economia, através do apoio a um número mais alargado de projetos produtivos.

Estas projeções encontram-se assentes na continuidade da recuperação moderada da economia portuguesa, que tem sido verificada ao longo dos anos mais recentes.

O **Programa Portugal 2020** em vigor (2014-2020), tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos destinados a estas empresas, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

É neste enquadramento que a Norgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Espera-se que em 2017 a Norgarante mantenha a sua posição no apoio às PME, através da Linha de Crédito PME Crescimento 2015 numa primeira fase do ano, e da Linha de Crédito com Garantia Mútua IDF 2016 – 2020, bem como através da Linha de Crédito Capitalizar recentemente lançada.

Prevendo-se também a continuidade das linhas de implementação relativamente recente, tais como a Linha **Apoio ao Sector Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios** e a Linha de **Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira**.

É igualmente esperada uma utilização mais intensa das linhas de crédito de apoio específico ou setorial, e ainda com montante global disponível, nomeadamente a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, a Linha de Crédito Comércio Investe, a Linha de Crédito Social Investe, entre outras, de menor escala, mas igual importância no financiamento das empresas e dos empreendedores.

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, Factoring e Crédito Conta Corrente.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

Para apoiar os estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2016/2017, admite-se que seja viabilizada a reedição da linha de crédito com garantia mútua para estudantes do ensino superior, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008, tendo sido interrompida no ano letivo 2015/2016.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2017, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista acrescentar valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresas e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Dando importância a um *design* atrativo e credível, mas também, à navegabilidade, simplicidade e inovação, está previsto para corrente ano, o lançamento do novo **website** da Norgarante.

Propomo-nos, também, desenvolver um **Portal do Cliente**, para que através desta plataforma seja possível às empresas, com credenciais para adesão/*login*, a solicitação

direta de garantias, bem como o acompanhamento de todas as operações solicitadas, com comodidade, a qualquer hora e em qualquer lugar, desde que possua acesso à *internet*.

Em 2017 prevemos, ainda, finalizar a implementação de um **modelo de perdas por imparidade**, o qual permitirá melhor antecipar situações de incumprimento futuro.

Durante o ano de 2016 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2017, continuar a implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

### 13. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Garval e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da Garantia Mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEF, ao Gabinete do Gestor das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às instituições de crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e à sua sociedade gestora, a PME Investimentos, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao Fundo Europeu de Investimento e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com a aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da sociedade agradecemos em particular o profissionalismo e determinação no desempenho das funções exercidas, e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.



## 14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2016, no valor de € 5 613 032,75:

i) Para Reserva Legal	€ 561 303,28
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 760 245,34
iii) Para Resultados Transitados	€4 291 484,13

Porto, 23 de fevereiro de 2017.

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques  
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco  
João Miguel Araújo de Sousa Branca  
Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa  
José Manuel Simões Soares de Oliveira  
Luís Filipe dos Santos Costa  
Manuel de Quina Vaz  
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda  
Paulo Jorge Barbosa da Costa  
Rui Miguel de Faria Sá Pinto  
Rogério Manuel dos Santos Hilário  
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

## 15. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

### BALANÇO

	Nota(s)	2016		2015
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2) Valor líquido
<b>ATIVO</b>				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	2 450,00	-	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	3 862 022,82	-	3 862 022,82
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	890 859,95	-	890 859,95
Aplicações em instituições de crédito	4.4	110 739 232,37	-	110 739 232,37
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	58 469 001,25	58 152 231,47	316 769,78
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	675 151,67	309 226,67	365 925,00
Outros ativos tangíveis	4.7	3 125 247,70	1 061 011,24	2 064 236,46
Ativos intangíveis	4.8	208 807,37	125 483,22	83 324,15
Ativos por impostos correntes	4.12	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	4.9	11 275 984,67	-	11 275 984,67
Outros ativos	4.10	5 644 236,59	-	5 644 236,59
<b>Total de Ativo</b>		<b>194 892 994,39</b>	<b>59 647 952,60</b>	<b>135 245 041,79</b>
				<b>129 723 876,36</b>
<b>PASSIVOS</b>				
	Nota(s)		2016	2015
Passivos Eventuais			1 544 214 810,79	1 441 345 130,31
- Garantias e Avals	4.15		1 531 300 169,53	1 428 091 273,73
- Outros	4.15		12 914 641,26	13 253 856,58
Compromissos	4.15		39 850 732,80	45 535 181,64

	Nota(s)	2016	2015
<b>PASSIVO</b>			
Provisões	4.11	38 047 734,57	38 047 797,85
Passivos por impostos correntes	4.12	534 199,88	87 929,81
Outros passivos	4.13	9 858 033,08	10 565 647,66
<b>Total de Passivo</b>		<b>48 439 967,53</b>	<b>48 701 375,32</b>
<b>CAPITAL</b>			
Capital	4.14	75 000 000,00	75 000 000,00
Ações próprias	4.14	-515 707,00	-690 386,00
Reservas de reavaliação	4.14	-11 882,16	-6 743,63
Outras reservas e resultados transitados	4.14	6 719 630,67	6 350 639,59
Resultado do exercício	4.14	5 613 032,75	368 991,08
Dividendos antecipados			
<b>Total de Capital</b>		<b>86 805 074,26</b>	<b>81 022 501,04</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>		<b>135 245 041,79</b>	<b>129 723 876,36</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2016	2015
Juros e rendimentos similares	4.16	611 070,59	1 016 662,80
Juros e encargos similares	4.16	-348,71	-2 136,90
Margem financeira		610 721,88	1 014 525,90
Rendimentos de instrumentos de capital			5 508,58
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	18 095 401,34	16 611 442,02
Encargos com serviços e comissões	4.17	-2 068 694,91	-2 094 090,61
Outros resultados de exploração	4.18	398 141,89	366 266,06
Produto Bancário		17 035 570,20	15 903 651,95
Gastos com pessoal	4.20	-3 159 524,72	-2 875 805,77
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 453 571,23	-1 495 880,40
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-193 866,49	-147 489,21
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	63,28	-5 360 744,67
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e	4.11	-4 612 669,54	-5 235 230,79
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	-13 548,14	-12 904,88
Resultado antes de impostos		7 602 453,36	775 596,23
Impostos			
Correntes	4.12	-2 090 484,36	-1 797 450,67
Diferidos	4.9	101 063,75	1 390 845,52
<b>Resultado após impostos</b>		<b>5 613 032,75</b>	<b>368 991,08</b>
Resultado por ação		0,075	0,005

## DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL

	2016	2015
Resultado individual	5 613 032,75	368 991,08
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	(5 138,53)	(6 743,63)
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	(5 138,53)	(6 743,63)
<b>Rendimento integral individual</b>	<b>5 607 894,22</b>	<b>362 247,45</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>65 000 000,00</b>	<b>1 325 496,58</b>	<b>797 312,82</b>	<b>484 391,76</b>	<b>-143 736,23</b>	<b>-242 533,00</b>	<b>-3 369,39</b>	<b>3 887 174,66</b>	<b>71 104 737,20</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014	-	660 950,15	388 717,47	-	-	-	-	-1 049 667,62	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014	-	-	-	-	2 837 507,04	-	-	-2 837 507,04	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-3 374,24	-	-3 374,24
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-447 853,00	-	-	-447 853,00
Dividendos distribuídos em 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2015	10 000 000,00	-	-	-	-	-	-	368 991,08	10 368 991,08
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>75 000 000,00</b>	<b>1 986 446,73</b>	<b>1 186 030,29</b>	<b>484 391,76</b>	<b>2 693 770,81</b>	<b>-690 386,00</b>	<b>-6 743,63</b>	<b>368 991,08</b>	<b>81 022 501,04</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015	-	77 559,62	36 899,11	205 994,24	-	-	-	-320 452,97	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015	-	-	-	-	48 538,11	-	-	-48 538,11	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-5 138,53	-	-5 138,53
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	174 679,00	-	-	174 679,00
Dividendos distribuídos em 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2016	-	-	-	-	-	-	-	5 613 032,75	5 613 032,75
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>75 000 000,00</b>	<b>2 064 006,35</b>	<b>1 222 929,40</b>	<b>690 386,00</b>	<b>2 742 308,92</b>	<b>-515 707,00</b>	<b>-11 882,16</b>	<b>5 613 032,75</b>	<b>86 805 074,26</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	2016	2015
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-14 822,33	-17 890,01
Serviços e comissões pagos	-2 108 693,26	-2 262 717,01
Garantias	-22 429 315,70	-27 686 147,91
Fornecedores	-1 899 403,16	-1 668 883,43
Pessoal	-2 888 383,33	-2 557 846,94
Imposto sobre o lucro	-1 644 418,83	-2 677 858,90
Outros pagamentos	-5 700 504,65	-5 924 127,88
	-36 685 541,26	-42 795 472,08
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	1 186 614,20	191 973,06
Serviços e comissões recebidos	22 728 912,12	18 920 789,33
Contragarantia FCGM	15 868 886,13	22 216 950,32
Recuperações Crédito Vencido	4 362 842,14	6 097 783,12
Outros recebimentos	1 744 652,25	697 317,35
	45 891 906,84	48 124 813,18
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	<b>9 206 365,58</b>	<b>5 329 341,10</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-245 836,53	-433 350,25
Aquisição de outros ativos intangíveis	-30 741,40	-
Investimentos financeiros	-220 029 000,00	-239 886 642,02
	-220 305 577,93	-240 319 992,27
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	10 500,00	
Alienação de ativos tangíveis detidos para venda	-	
Juros e rendimentos similares	381 101,07	821 487,12
Dividendos recebidos	0,00	0,00
Investimentos financeiros	214 840 000,00	224 223 816,38
	215 231 601,07	225 045 303,50
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	<b>-5 073 976,86</b>	<b>-15 274 688,77</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de Ações Próprias	-6 032 421,00	-6 382 393,00
Rendas de locação financeira	-50 160,79	-131 430,79
	-6 082 581,79	-6 513 823,79
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	3 016 820,00	5 911 010,50
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	10 000 000,00
	3 016 820,00	15 911 010,50
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	<b>-3 065 761,79</b>	<b>9 397 186,71</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	1 066 626,93	-548 160,96
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	2 797 845,89	3 346 006,85
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>3 864 472,82</b>	<b>2 797 845,89</b>

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques  
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco  
João Miguel Araújo de Sousa Branca  
Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa  
José Manuel Simões Soares de Oliveira  
Luís Filipe dos Santos Costa  
Manuel de Quina Vaz  
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda  
Paulo Jorge Barbosa da Costa  
Rui Miguel de Faria Sá Pinto  
Rogério Manuel dos Santos Hilário  
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

## O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

*As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.*

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

valores em EUROS

### 1. INTRODUÇÃO

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- ✓ Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- ✓ Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- ✓ Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no Norte e Centro do país;
- ✓ Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- ✓ Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de fevereiro de 2017.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais da Norgarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução n.º 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Norgarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução n.º 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Norgarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- ✓ a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro;
- ✓ os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

### 2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da sociedade.

### 2.2.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### 2.2.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade

### IAS 1 – Iniciativa de Divulgação: alterações à IAS 1

Estas alterações clarificam, em vez de alterar significativamente, os requisitos atuais da IAS 1. As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

#### *Materialidade*

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

#### *Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras*

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subseqüentemente reclassificados para

resultados do exercício.

#### *Estrutura das Notas*

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

#### *Divulgações*

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da sociedade

#### **IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação**

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

#### **IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas**

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, *joint ventures* e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

#### **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### **IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas**

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospetiva.

#### **IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações**

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

### **IAS 19 – Benefícios de Empregados**

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

### **IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar**

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

### **IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos**

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

### **IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas**

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

### **IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola**

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. Alternativamente a entidade pode optar por mensurar as plantas que geram produto agrícola ao seu justo valor no início do período comparativo mais recente apresentado.

### **2.2.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS**

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2017 ou posteriores e que a sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

#### **IFRS 9 Instrumentos financeiros**

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

##### *Classificação e mensuração de ativos financeiros*

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de

caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento-a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

#### *Classificação e mensuração dos passivos financeiros*

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

#### *Imparidade*

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o

reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contábilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

#### *Contabilidade de cobertura.*

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

### **IFRS 15 Rédito de contratos com clientes**

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a "*full retrospective approach*" ou a "*modified retrospective approach*".

#### Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

#### Ainda não endossadas pela UE:

### **IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas**

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

### **IFRS 16 Locações**

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15.

A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

### **IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto**

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma

combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial.

A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida.

### **IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12**

O IASB emitiu alterações à IAS 12 para clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

As alterações clarificam que uma entidade deve considerar se as regras fiscais do país restringem as fontes de proveitos tributáveis contra as quais podem ser efetuadas deduções quando da reversão de uma diferença temporária dedutível. Adicionalmente, as alterações proporcionam orientações sobre como uma entidade deve determinar os seus proveitos tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que esses proveitos tributáveis podem incluir a recuperação de certos ativos por um valor superior ao seu valor contabilístico.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. No entanto, na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado), sem alocar essa alteração entre os resultados transitados iniciais e outras componentes de capital próprio. As entidades que apliquem esta opção devem divulgar esse facto. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

### **IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7**

As alterações à IAS 7 são parte do projeto de Iniciativas de divulgação do IASB e vem auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. As alterações requerem que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. É permitida a aplicação antecipada. As entidades não necessitam de divulgar a informação comparativa.

### **Clarificações à IFRS 15:**

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (*sales-based*) e baseados na utilização (*usage-based*) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no *royalty*) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na "*full retrospective approach*"; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a "*full retrospective approach*" ou a "*modified retrospective approach*".

## **IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2**

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

### *Vesting conditions*

- Os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro. As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

### *Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte*

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da empresa, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.

- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).
- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

*Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio*

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desreconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

#### **Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4**

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

##### *Isenção temporária da IFRS 9*

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.
- Esta predominância deve ser avaliada no início do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta avaliação da predominância só pode ser revista em situações raras.
- As empresas que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

#### *A abordagem da sobreposição*

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.
- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

#### **IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração**

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma empresa pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

A adoção antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

#### **Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)**

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

### **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### **IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS**

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

#### **IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento**

A melhoria veio clarificar que:

- Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *joint ventures* ao justo valor através de resultados.
- Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um

interesse numa associada ou *joint venture* que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

Estas melhorias devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018. É permitida a adoção antecipada desde que devidamente divulgada.

### **IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades**

Esta melhoria veio clarificar que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 e deve ser aplicada retrospectivamente.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da sociedade.

## **2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

### **2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)**

A sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

### 2.3.2 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

### 2.3.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

### 2.3.4 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A Norgarante constitui os seguintes tipos de provisões:

#### A. No Passivo

- ✓ Provisões para riscos gerais de crédito de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do FCGM, nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- ✓ Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- ✓ Provisões anti-ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais.

## B. No Ativo

- ✓ Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada;
- ✓ Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- ✓ Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no n.º 2 do artigo 3.º do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o n.º 5, e avaliada nos termos do n.º 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas. Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se esperam valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2017.

### 2.3.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis)

deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	<b>ANOS DE VIDA ÚTIL</b>
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

#### **Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira**

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

#### **2.3.6 LOCAÇÕES (IAS 17)**

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

#### **2.3.7 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)**

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- ✓ Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a

- sociedade;
- ✓ A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- ✓ Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

### **2.3.8 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)**

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- ✓ Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

### **2.3.9 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

### **2.3.10 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

### **2.3.11 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)**

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

### **2.3.12 Ações Próprias (IAS 32)**

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

### **2.3.13 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

## **2.4 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

## **2.5 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

## **2.6 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS**

## CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

### i) **Determinação das provisões económicas e anti-ciclo**

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Norgarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti-ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a sociedade estimou para o exercício.

### ii) **Avaliação dos colaterais nas operações**

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

### iii) **Imparidade de ativos não correntes detidos para venda**

A sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

#### a) **Método de Mercado**

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

#### b) **Método do Rendimento**

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

#### c) **Método do Custo**

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da

Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

#### **iv) Impostos diferidos**

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

### 3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2016	2015
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 450,00	2 450,00
Depósitos Ordem	3 862 022,82	2 795 395,89
	<b>3 864 472,82</b>	<b>2 797 845,89</b>

### 4. NOTAS

#### 4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2016	2015
CAIXA - EUROS	2 450,00	2 450,00
	<b>2 450,00</b>	<b>2 450,00</b>

#### 4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2016	2015
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	3 862 022,82	2 795 395,89
	<b>3 862 022,82</b>	<b>2 795 395,89</b>

### 4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas		Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2016
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço	Quantidade	Cotação	Valor Positiva	Negativa		
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780,00	1,00	5 780,00	-	-	-	-	-	5 780,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	1 011,00	894,92	904 764,12	-	-	-	-19 684,17	-	885 079,95
			<b>910 544,12</b>				<b>-19 684,17</b>		<b>890 859,95</b>

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 890,9 mil euros, dos quais 5,8 mil euros são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação, de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontram-se registadas ao custo de aquisição.

No que diz respeito à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), no final do exercício corrente, e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 875,45 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 19,7 mil euros, registada no capital próprio na proporção da sociedade (11,9 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

### 4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2016	2015
<b>APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Até 3 meses	57 486 112,49	33 231 017,47
De 3 meses a 1 ano	52 810 681,08	73 859 539,72
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	442 438,80	439 261,64
Duração Indeterminada	-	-
	<b>110 739 232,37</b>	<b>107 529 818,83</b>

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos, que ascendem a esta data a cerca de 72,8 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente, não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo, explicado fundamentalmente pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

#### 4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	2016			2015		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
<b>CRÉDITO A CLIENTES</b>						
Até 3 meses	785 511,96	735 585,64	49 926,32	570 320,45	544 276,40	26 044,05
De 3 meses a 1 ano	3 346 722,28	3 155 028,13	191 694,15	3 615 024,81	3 436 221,47	178 803,34
De 1 a 5 anos	29 289 991,87	29 214 842,56	75 149,31	33 576 830,43	33 480 606,27	96 224,16
Mais de 5 anos	25 046 775,14	25 046 775,14	-	16 079 127,89	16 079 127,89	-
Duração Indeterminada	-	-	-	-	-	-
	<b>58 469 001,25</b>	<b>58 152 231,47</b>	<b>316 769,78</b>	<b>53 841 303,58</b>	<b>53 540 232,03</b>	<b>301 071,55</b>

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Esta rubrica registou um aumento face ao exercício anterior, como consequência de um aumento das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento das mesmas.

#### 4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior			Vendas			Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto		Imparidade	Valor líquido	
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA</b>										
Imóveis	1 171 528,41	365 591,67	805 936,74	496 376,74	79 360,00	22 995,00	675 151,67	309 226,67	365 925,00	
	<b>1 171 528,41</b>	<b>365 591,67</b>	<b>805 936,74</b>	<b>496 376,74</b>	<b>79 360,00</b>	<b>22 995,00</b>	<b>675 151,67</b>	<b>309 226,67</b>	<b>365 925,00</b>	

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 4.13).

A sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos mesmos, tendo a crise que o sector imobiliário atravessou, recentemente dificultado os diferentes processos de venda. Contudo, no exercício corrente foi possível proceder à venda de três frações relativas a imóveis recebidos em dação em cumprimento em julho e dezembro de 2013.

Há o compromisso claro por parte da sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos restantes imóveis seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível, a um preço que seja considerado razoável.

A sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2016 os ativos ainda registados foram reavaliados originando um reforço de imparidade, líquido de reversão, de 23 mil euros, registado em resultados, na proporção da Sociedade (13,5 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. O referido reforço é fruto da queda do valor da maioria dos imóveis que se encontram registados nesta rubrica.

Em 2016, a sociedade não aceitou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

#### 4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

	Valor 2015-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2016-12-31
<b>OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS</b>						
Imóveis Serviço Próprio	1 098 412,64	57 848,60	624 877,17	-	-	1 781 138,41
Obras	121 939,38	-	-	-	-	121 939,38
Equipamento	1 011 135,31	213 887,83	-	51 759,41	-	1 173 263,73
Ativos Tangíveis em Curso	-	48 906,18	-	-	-	48 906,18
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	624 877,17	-	624 877,17	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-	-
	<b>2 856 364,50</b>	<b>320 642,61</b>	<b>-</b>	<b>51 759,41</b>	<b>-</b>	<b>3 125 247,70</b>
<b>Amortizações Acumuladas:</b>						
Imóveis Serviço Próprio	138 105,78	28 790,15	78 328,68	-	-	245 224,61
Obras	19 966,23	2 408,52	-	-	-	22 374,75
Equipamento	706 246,10	137 379,85	-	50 214,07	-	793 411,88
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	78 328,68	-	78 328,68	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-	-
	<b>942 646,79</b>	<b>168 578,52</b>	<b>-</b>	<b>50 214,07</b>	<b>-</b>	<b>1 061 011,24</b>
<b>Total</b>	<b>1 913 717,71</b>	<b>152 064,09</b>	<b>-</b>	<b>1 545,34</b>	<b>-</b>	<b>2 064 236,46</b>

O investimento realizado em 2016 em ativos tangíveis é explicado fundamentalmente pelas obras nas instalações da Sede, bem como pela aquisição de equipamento informático, mobiliário e viaturas.

Em 2016 terminou o último contrato de locação financeira ainda em vigor, associado a parte das instalações da sociedade. Os bens, assim como as obras associados aos contratos de locação financeira, passaram para a posse da sociedade.

A sociedade procedeu ainda à venda de viaturas sendo que uma delas não se encontrava totalmente amortizada.

Relativamente aos ativos tangíveis em curso os mesmos referem-se a obras de remodelação nas instalações da Sede e agência de Braga que irão ver o seu termo no ano de 2017.

## 4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS

	Valor 2015-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2016-12-31
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	134 839,57	21 141,86	9 060,80	-	-	165 042,23
Ativos Intangíveis em Curso	9 060,80	43 765,14	-	9 060,80	-	43 765,14
	<b>143 900,37</b>	<b>64 907,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>208 807,37</b>
<b>Amortizações Acumuladas:</b>						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	100 195,25	25 287,97	-	-	-	125 483,22
	<b>100 195,25</b>	<b>25 287,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>125 483,22</b>
<b>Total</b>	<b>43 705,12</b>	<b>39 619,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>83 324,15</b>

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de projetos que permitam a sociedade desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e inovadora. No final do exercício de 2016 um desses projetos, que irá reformular a forma de funcionar o SIG – Sistema Integrado de Gestão, ainda se encontrava em desenvolvimento.

## 4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2015	Reforços	Reversões	2016
<b>ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS</b>				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	712 638,87	292 302,89	227 569,22	777 372,54
Em provisões económicas	2 860 895,09	855 458,70	959 823,03	2 756 530,76
Em provisões para devedores diversos	8 510,91	2 146,91	1 933,72	8 724,10
Em provisões anti ciclo	4 978 709,73	39 403,23	-	5 018 112,96
	<b>8 560 754,60</b>	<b>1 189 311,73</b>	<b>1 189 325,97</b>	<b>8 560 740,36</b>
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	2 580 064,38	839 967,81	741 938,15	2 678 094,04
Em perdas de imparidade	34 101,94	3 471,14	422,81	37 150,27
	<b>2 614 166,32</b>	<b>843 438,95</b>	<b>742 360,96</b>	<b>2 715 244,31</b>
	<b>11 174 920,92</b>	<b>2 032 750,68</b>	<b>1 931 686,93</b>	<b>11 275 984,67</b>

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da sociedade, os montantes relativos aos reforços, derivados das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficou acima das reversões verificadas.

No que diz respeito à rubrica Perdas por Imparidade registou-se um acréscimo, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos para venda em carteira se revelaram superiores às reversões ocorridas.

A evolução da carteira viva da sociedade conduziu a um aumento dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2015.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti-ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram uma ligeira diminuição face ao exercício anterior resultante do, já mencionado, aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM e de uma redução da taxa de provisionamento.

## 4.10 OUTROS ATIVOS

	2016	2015
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	3 884 237,38	3 786 430,72
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	<b>3 889 487,38</b>	<b>3 791 680,72</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Rendimentos a receber	21 480,53	32 333,70
Despesas com encargo diferido	93 882,89	52 966,19
Adiantamentos fornecedores	17 834,25	16 655,66
Outras contas de regularização	1 621 551,54	352 679,21
	<b>1 754 749,21</b>	<b>454 634,76</b>
	<b>5 644 236,59</b>	<b>4 246 315,48</b>

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 3,9 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (2,3 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (483,3 mil euros), do INVESTE QREN (409,1 mil euros), da CASES (46,4 mil euros) e restantes clientes (628,3 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (21,5 mil euros).

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 8,3 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, cerca de 6,6 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2017, mas liquidadas em dezembro de 2016 e 79 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2017 e a um patrocínio concedido.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos, essencialmente, os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, no valor de 1,6 milhões euros decorrentes das garantias executadas.

## 4.11 PROVISÕES

	2015	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2016
<b>CORREÇÃO VALORES ASSOCIADOS CRÉDITO VENCIDO</b>					
Crédito e Juros Vencidos	53 540 232,03	8 750 565,80	670,10	4 137 896,26	58 152 231,47
	<b>53 540 232,03</b>	<b>8 750 565,80</b>	<b>670,10</b>	<b>4 137 896,26</b>	<b>58 152 231,47</b>
<b>PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO</b>					
Aviso nº 3/95 B.P.	3 167 283,56	1 305 653,85	-	1 017 948,69	3 454 988,72
Outros	37 826,19	9 541,83	-	8 594,30	38 773,72
<b>PARA GARANTIAS</b>					
Económicas	12 715 089,30	3 802 038,64	-	4 265 880,07	12 251 247,87
Anti Ciclo	22 127 598,80	175 125,46	-	-	22 302 724,26
	<b>38 047 797,85</b>	<b>5 292 359,78</b>	<b>-</b>	<b>5 292 423,06</b>	<b>38 047 734,57</b>
	<b>91 588 029,88</b>	<b>14 042 925,58</b>	<b>670,10</b>	<b>9 430 319,32</b>	<b>96 199 966,04</b>

O crescimento da carteira viva da sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, traduziu-se num aumento das respetivas Provisões para Risco Gerais de Crédito, com um aumento de 9,08% face ao exercício anterior. No mesmo sentido encontram-se as Provisões para Risco Gerais de Crédito, associadas ao valor por receber dos clientes, com um aumento de 2,5% face ao ano de 2015.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se verificou ao longo do ano.

A Norgarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2016, o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Norgarante, ascende a 34,6 milhões de euros registando um ligeiro decréscimo (0,83%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as Provisões Anti-ciclo, a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1% comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 3,5 milhões de euros de provisões).

## 4.12 CARGA FISCAL

	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)</b>			
Imposto corrente apurado no exercício	-2 090 484,36	-1 797 450,67	-1 969 929,32
Pagamentos por conta	1 416 303,00	1 567 600,00	939 057,00
Pagamentos adicional por conta	139 981,48	141 920,86	61 377,99
Retenções na fonte	-	-	515,49
	<b>-534 199,88</b>	<b>-87 929,81</b>	<b>-968 978,84</b>

Ao Imposto sobre o Rendimento estimado para 2016, com o valor de 2,1 milhões de euros, serão abatidos os pagamentos por conta, no valor de 1,4 milhões de euros, e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual), no valor de 140 mil euros.

Desta forma, a sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2016, no valor de 534,2 mil euros.

	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014
<b>REPORTE FISCAL</b>			
Resultado antes de impostos (1)	7 602 453,36	775 596,23	6 609 501,45
Imposto corrente (2)	-2 090 484,36	-1 797 450,67	-1 969 929,32
Imposto diferido (3)	101 063,75	1 390 845,52	-752 397,47
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-1 989 420,61	-406 605,15	-2 722 326,79
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,17%	-52,42%	41,19%

A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

## 4.13 OUTROS PASSIVOS

	2016	2015
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	139 433,69	204 177,18
Fornecedores locação financeira	-	49 812,08
Outras exigibilidades	187 012,98	149 770,24
	<b>326 446,67</b>	<b>403 759,50</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	651 369,15	486 548,46
Receitas com rendimento diferido	4 679 083,69	4 441 736,50
Outras contas de regularização	4 201 133,57	5 233 603,20
	<b>9 531 586,41</b>	<b>10 161 888,16</b>
	<b>9 858 033,08</b>	<b>10 565 647,66</b>

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

A variação ocorrida na rubrica de Fornecedores de Locação Financeira é justificada pelo término, no presente exercício, do único contrato de locação financeira em vigor, no ano de 2015.

As Outras Exigibilidades (187 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e IVA de novembro e dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 4,7 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 651,4 mil euros (referente essencialmente à especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2016, a pagar em 2017) e encargos a pagar relativos a serviços de terceiros.

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito, essencialmente, a recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (545,6 mil euros), a valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (82,5 mil euros), a valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela sociedade com juros capitalizados (970,5 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (147,6 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- ✓ Imóveis recuperados (registados em Ativos não correntes detidos para venda), resultante de um processo de insolvência decretado em 2009 e de dações em cumprimento ocorridas em 2013 (214,3 mil euros) (nota 4.6);

- ✓ Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (290 mil euros);
- ✓ Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,2 milhões de euros);
- ✓ Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (644,9 mil euros).

O decréscimo desta rubrica face ao ano de 2015 é explicado, essencialmente, pela venda das frações associadas a imóveis de reembolso de crédito próprio tal como referido anteriormente.

#### 4.14 CAPITAL PRÓPRIO

	2015	Aumentos	Diminuições	2016
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	75 000 000,00	-	-	75 000 000,00
Ações Próprias	-690 386,00	-5 704 041,00	5 878 720,00	-515 707,00
Reserva Legal	1 186 030,29	36 899,11	-	1 222 929,40
Fundo Técnico Provisão	1 986 446,73	77 559,62	-	2 064 006,35
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	484 391,76	205 994,24	-	690 386,00
Reserva Reavaliação	-6 743,63	-	-5 138,53	-11 882,16
Resultados Transitados	2 693 770,81	48 538,11	-	2 742 308,92
Resultado Líquido do Exercício	368 991,08	5 613 032,75	-368 991,08	5 613 032,75
	<b>81 022 501,04</b>	<b>277 982,83</b>	<b>5 504 590,39</b>	<b>86 805 074,26</b>

O Resultado Líquido do Exercício de 2015 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão, Reserva Especial de Aquisição de Ações Próprias e Resultados Transitados.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2016	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
<b>AÇÕES PRÓPRIAS</b>								
Ações Próprias	690 386	690 386,00	5 704 041	5 704 041,00	5 878 720	5 878 720,00	515 707	515 707,00

Em 2016, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 2 054 500 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2016, durante corrente exercício, foram adquiridas 5 704 041 ações, no montante de 5 704 041 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2016, a acionistas

promotores, ao valor nominal, 5 878 720 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 515 707 ações, no montante de 515 707 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2015 era de 690 386, no montante de 690 386 euros.

#### 4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2016	2015
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avais	1 531 300 169,53	1 428 091 273,73
Outros Passivos Eventuais	12 914 641,26	13 253 856,58
	<b>1 544 214 810,79</b>	<b>1 441 345 130,31</b>
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contragarantias	1 185 801 297,55	1 111 362 917,97
Avalistas	3 948 332 879,56	3 751 013 326,95
Penhor Ações	54 558 407,00	46 091 713,00
Hipotecas	398 872 187,75	294 574 228,77
	<b>5 587 564 771,86</b>	<b>5 203 042 186,69</b>
<b>COMPROMISSOS</b>		
Irrevogáveis	39 850 732,80	45 535 181,64

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avais), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 39,9 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma. Nesta rubrica estão ainda incluídos 442,4 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avais recebidos pelas instituições. A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avais recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das

prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- ✓ 3 691 686 631,75 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 609 984 244,76.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- ✓ 254 582 346,92 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 93 237 453,42

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- ✓ 2 063 900,89 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 691 124,27.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 47,7 milhões de euros, dos quais cerca de 38 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2016	2015
<b>CRÉDITO RENEGOCIADO</b>		
Capital	47 103 835,42	33 013 332,01
Norgarante	9 140 980,07	6 225 935,02
FCGM	37 962 855,35	26 787 396,99
Juros	601 852,75	250 245,56
	<b>47 705 688,17</b>	<b>33 263 577,57</b>

#### 4.16 MARGEM FINANCEIRA

	2016	2015
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	-	1 364,76
Juros de aplicações em instituições de crédito	401 635,21	838 187,83
Juros de investimentos detidos até à maturidade	34,96	-
Juros de mora	209 400,42	177 110,21
	611 070,59	1 016 662,80
<b>JUROS E ENCARGOS SIMILARES</b>		
Juros de credores e outros recursos	-348,71	-1 713,03
Outros	-	-423,87
	-348,71	-2 136,90
	<b>610 721,88</b>	<b>1 014 525,90</b>

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2015, justificada pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de juros mora registou um aumento face a 2015, de 18,2%.

## 4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2016	2015
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	18 095 401,34	16 611 442,02
	18 095 401,34	16 611 442,02
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-2 047 274,74	-2 073 518,71
Por serviços bancários prestados	-21 420,17	-20 571,90
	-2 068 694,91	-2 094 090,61
	<b>16 026 706,43</b>	<b>14 517 351,41</b>

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior.

Em contrapartida, os Encargos de Serviços e Comissões por Garantias Recebidas registaram um decréscimo, face a 2015, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao exercício anterior.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou um aumento face ao ano anterior de 848 euros.

## 4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2016	2015
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
<b>CUSTOS</b>		
Quotizações e donativos	60 000,00	65 000,00
Impostos	69 320,11	74 041,50
Perdas realizadas	55 943,96	-
Outros	11 872,35	10 110,36
	<b>197 136,42</b>	<b>149 151,86</b>
<b>PROVEITOS</b>		
Prestação de serviços	455 678,36	428 005,28
Ganhos realizados em ativos não correntes para venda	6 856,50	-
Ganhos realizados em ativos tangíveis	16 254,66	29 600,00
Reembolso de despesas	2 439,56	117,80
Outros	114 049,23	57 694,84
	<b>595 278,31</b>	<b>515 417,92</b>
	<b>398 141,89</b>	<b>366 266,06</b>

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou donativos no valor de 5 mil euros à Associação NOMEIODONADA, 2 mil euros ao Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, 2 mil euros à Associação S. José, 2 mil euros ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, 1,5 mil euros à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, 2 mil euros à Associação de Apoio à Criança, 4 mil euros ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, 5 mil euros à Associação A Casa do Caminho, 1,5 mil euros à Confraria de Santo António e 5 mil euros ao Coração da Cidade - Departamento de Ação Social da Associação Migalha de Amor. A sociedade, em 2014, aderiu como "Fundadora", à Fundação de Serralves tendo efetuado, neste exercício, o pagamento da terceira e última prestação da dotação de Fundador.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 69,3 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação e imposto municipal sobre os imóveis. A diminuição desta rubrica é justificada pela Contribuição Sobre o Setor Bancário que, ao contrário do ano de 2015, não foi efetuado o pagamento no ano de 2016, conforme se explica em seguida.

O regime da Contribuição sobre o Setor Bancário foi aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31-12, tendo iniciado a sua vigência em 1 de janeiro de 2011. Nessa altura o artigo. 2º da Contribuição sobre o Setor Bancário dispunha que estariam sujeitos a esta contribuição as instituições de crédito o que, tendo por base o exposto no RGICSF, se aplicava à Norgarante. Com a publicação do Decreto-Lei nº 157/2014, que procedeu à alteração ao RGICSF, a sociedade passou a ser considerada uma sociedade financeira e não uma instituição de crédito. Assim, e tendo pago Contribuição sobre o Setor Bancário, no valor de cerca de 4,5 mil euros, foi apresentada reclamação

graciosa, referente ao ano de 2015 estando, neste momento, a aguardar deferimento da Autoridade Tributária.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 55,9 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a venda de três frações que a Sociedade detinha como ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 11,9 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se um acréscimo na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 27,7 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Relativamente à rubrica de Ganhos Realizados em Ativos Não Correntes Para Venda diz respeito a bens recebidos em dação para pagamento parcial de créditos reclamados no processo de insolvência de um cliente da sociedade, bens esses vendidos de imediato a uma outra entidade.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis dizem respeito à alienação de três viaturas no presente exercício.

A rubrica Outros com um valor de 114 mil euros diz respeito, essencialmente, a um patrocínio à Cerimónia PME Excelência 2015 no valor de 29,1 mil euros, a proveitos de exercícios anteriores de cerca de 81,8 mil euros, e, ainda, a cerca de 498,8 euros relativo a rendas recebidas relativas às frações em S. João da Madeira de imóveis em reembolso de crédito próprio.

#### 4.19 EFETIVOS

	2016	2015
Administração	13	13
Quadros diretivos e técnicos	95	83
Secretariado e administrativo	24	23

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, apenas um funcionário estava abrangido por esta situação.

## 4.20 GASTOS COM PESSOAL

	2016	2015
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração	29 557,50	33 512,50
Fiscal Único	15 990,00	15 990,00
Assembleia Geral	842,00	4 536,50
Comissão Executiva	195 053,48	200 563,95
	<b>241 442,98</b>	<b>254 602,95</b>
<b>COLABORADORES</b>		
Remunerações	2 277 285,20	2 043 200,83
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>535 813,44</b>	<b>490 908,28</b>
<b>OUTROS</b>	<b>104 983,10</b>	<b>87 093,71</b>
	<b>3 159 524,72</b>	<b>2 875 805,77</b>

No ano de 2016 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Está nesta situação a Presidente da Comissão Executiva.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prêmios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

**Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização**

<b>SENHAS DE PRESENÇA</b>	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>COMISSÃO EXECUTIVA</b>
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 430,50	€ 0,00
Associação Industrial do Minho	€ 2 152,50	€ 0,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário	€ 3 150,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 3 150,00	€ 15 750,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 874,50	€ 18 942,00
Paulo Jorge Barbosa da Costa	€ 3 150,00	€ 16 100,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 2 800,00	€ 0,00
Manuel de Quina Vaz	€ 3 150,00	€ 17 150,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 2 450,00	€ 0,00
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado	€ 1 050,00	€ 0,00
Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa	€ 1 050,00	€ 6 650,00
João Miguel Araújo de Sousa Branca	€ 3 150,00	€ 0,00

**REMUNERAÇÕES**

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 120 461,48
---	--------------

Quanto ao Fiscal Único,

### REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 15 990,00
---	-------------

Os honorários faturados durante o exercício de 2016 dizem respeito à revisão legal das contas.

### Remunerações fixas aos colaboradores da sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial <sup>(1)</sup>	41	839 598,16
Direção de Operações <sup>(2)</sup>	39	578 274,48
Direção de Risco <sup>(3)</sup>	25	393 595,30
Controlo Interno	2	35 010,00
Atividades de Suporte	17	137 790,76
Secretariado <sup>(4)</sup>	4	47 702,16
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>2 031 970,86</b>

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

- (1) Um colaborador
- (2) Três colaboradores
- (3) Três colaboradores
- (4) Dois colaboradores

## 4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2016	2015
FORNECIMENTOS	131 140,93	136 706,73
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	78 308,23	78 096,21
Comunicações	150 651,89	150 283,52
Deslocações, estadias e representação	44 164,04	59 401,60
Publicidade e edição de publicidade	111 070,46	43 087,06
Conservação e reparação	27 973,14	47 607,32
Encargos com formação de pessoal	27 830,48	28 632,17
Seguros	24 303,55	25 220,04
Serviços especializados	549 545,90	485 518,14
Outros fornecimentos de serviços	308 582,61	441 327,61
	1 322 430,30	1 359 173,67
	<b>1 453 571,23</b>	<b>1 495 880,40</b>

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma diminuição no valor de 42,3 mil euros correspondente a 2,83% face ao ano anterior.

Apesar da rubrica de Publicidade e Edição de Publicidade e de Serviços Especializados registar um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 132 mil euros, a rubrica de Deslocações, Estadias e Representação, Conservação e Reparação, e Outros Fornecimentos de Serviços registou uma diminuição de 167,6 mil euros. A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui ainda cerca de 138,5 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pela SPGM.

**4.22 PARTES RELACIONADAS**

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença	Renda
Custos			
Prestação Serviços			
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	138 537,36	-	24 435,00
	<b>138 537,36</b>	<b>-</b>	<b>24 435,00</b>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 13,6 mil euros, 11,5 mil euros relativo a serviços de *backoffice* e cerca de 2 mil euros respeitante ao arrendamento de instalações.

**4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES**

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

**4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO**

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques  
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco  
João Miguel Araújo de Sousa Branca  
Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa  
José Manuel Simões Soares de Oliveira  
Luís Filipe dos Santos Costa  
Manuel de Quina Vaz  
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda  
Paulo Jorge Barbosa da Costa  
Rui Miguel de Faria Sá Pinto  
Rogério Manuel dos Santos Hilário  
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

## O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**ANEXO****ARTIGO 447.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2016, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	3 532 310 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	489 590 ações
▪ Novo Banco, S.A.	376 770 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	306 515 ações
▪ Banco BPI, S.A.	231 690 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	77 860 ações
▪ AEP - Associação Empresarial de Portugal	52 100 ações
▪ Associação Industrial do Minho	10 000 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	6 624 ações
▪ Conselho Empresarial do Centro	2500 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	790 ações

**ARTIGO 448.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2016, não existe nenhum acionista cuja participação no Capital Social da sociedade seja superior a 10%.

**ACIONISTAS PROMOTORES**

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

<b>ACIONISTAS PROMOTORES</b>	<b>N.º Ações</b>	<b>%</b>
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	3 532 310	4,71%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,40%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	489 590	0,65%
Novo Banco, S.A.	376 770	0,50%
Banco Santander Totta, S.A.	306 515	0,41%
Banco BPI, S.A.	231 690	0,31%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,12%
Banco Comercial Português, S.A.	77 860	0,10%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	6 624	0,01%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
Oitante, S.A.	500	0,00%
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200	0,00%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>6 158 229</b>	<b>8,21%</b>

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2016.

## 16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



### RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o Relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 2 de março de 2017

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

Edifício Oporto Center  
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º  
4300-504 Porto - PORTUGAL  
Tel.: (+351) 225 193 660  
Fax (+351) 225 193 661

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502.270.136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 2016.1406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.  
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of the "Nexia International" network (Nexia).

info@santoscavrosoc.pt  
www.santoscavrosoc.pt

## 17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 135.245.042 euros e um total de capital próprio de 86.805.074 euros, incluindo um resultado líquido de 5.613.033 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

##### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



## ÊNFASE

Conforme referido no Relatório de gestão e na Nota 4.11 do Anexo às demonstrações financeiras, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39), tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Adicionalmente, destacamos que, no exercício de 2016, o valor das provisões económicas e anti-ciclo na Norgarante ascende a 34,6 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (0,83%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as provisões anti-ciclo, a Sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1 ponto percentual comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 3,5 milhões de euros de provisões).

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

## RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

#### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

##### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 2 de março de 2017

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.  
Representada por:

(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, ROC n.º 1530)

## 18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### RELATÓRIO DE AUDITORIA

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 135.245.041,79 euros e um total de capital próprio de 86.805.074,26 euros, incluindo um resultado líquido de 5.613.032,75 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Ênfase

Conforme referido no Relatório de Gestão e na Nota 4.11. do Anexo às Demonstrações Financeiras, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Adicionalmente, destacamos que, no exercício de 2016, o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Norgarante ascende a 34,6 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (0,83%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as Provisões Anti-ciclo, a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1% comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 3,5 milhões de euros de provisões).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:



2

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



3

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 2 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230  
Registada na CMVM com o nº 20160841

## 19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

### BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2016, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

### MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

### FACTOS RELEVANTES

Por carta remetida ao fiscal único em 2014, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite e se manteve ao longo do ano de 2016.

## REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a)
- b) Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- c) Política de Remunerações;
- d) Código de Conduta;
- e) Plano Estratégico;
- f) Regulamento de Concessão de Garantias;
- g) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- h) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

## ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2016, 91,79% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 8,21% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	3 532 310	4,71%	35 323
Turismo de Portugal, IP	1 048 520	1,40%	10 485
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	489 590	0,65%	4 896
Novo Banco, S.A.	376 770	0,50%	3 768
Banco Santander Totta, S.A.	306 515	0,41%	3 065
Banco BPI, S.A.	231 690	0,31%	2 317
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,12%	869
Banco Comercial Português, SA	77 860	0,10%	779
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	6 624	0,01%	66
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%	8
OITANTE, SA	500	0,00%	5
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mutua, S.A	200	0,00%	2
<b>Accionistas Promotores</b>	<b>6 158 229</b>	<b>8,21%</b>	<b>61 582</b>
<b>Accionistas Beneficiários (Mutualistas)</b>	<b>68 841 771</b>	<b>91,79%</b>	<b>688 418</b>
<b>Capital Social Nogarante</b>	<b>75 000 000</b>	<b>100,00%</b>	<b>750 000</b>

Tabela 9 – Estrutura acionista

## ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

## RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos

emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- c. Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

## MODELO DE GOVERNO

### ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

### REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

### QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação,

dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

### **MAIORIA DELIBERATIVA**

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

### **COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;

- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

### **REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

## COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;

- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

## FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

## COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

## PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da

sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Norgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

## PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

## SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

## PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

A sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de *Compliance* analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de

capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

## PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

## 20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

#### PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

#### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela

Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

## ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente ao tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

Competências pessoais;

- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

## ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

## INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de

aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

### PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

#### REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

#### REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Cumprimento dos normativos internos;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

## 21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AECM	Associação Europeia de Garantia Mútua
BdP	Banco de Portugal
CAE	Classificação das Atividades Económicas
ENI	Empresário em Nome Individual
ETI	Equivalente ao tempo integral
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
FEI	Fundo Europeu de Investimento
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FRE	Fundo de Reestruturação Empresarial
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IC	Instituição de Crédito
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
NCA	Normas de Contabilidade Ajustadas
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PCSB	Plano de Contas para o Sistema Bancário
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
PME INVESTIMENTOS	PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SGM	Sociedade de Garantia Mútua
SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
SPGM	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
UE	União Europeia
€	euro
m€	milhares de euros
M€	milhões de euros